



# Como Exportar Áustria

entre

**Brazil** TradeNet



Ministério das Relações Exteriores  
Departamento de Promoção Comercial  
Divisão de Informação Comercial



### SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>02</b>
<b>MAPA .....</b>	<b>04</b>
<b>DADOS BÁSICOS .....</b>	<b>05</b>
<b>I - ASPECTOS GERAIS .....</b>	<b>06</b>
1. Geografia .....	06
2. População, centros urbanos e nível de vida ..	06
3. Transportes e comunicações .....	08
3.1. Transportes .....	08
3.2. Comunicações .....	09
4. Organização política e administrativa .....	09
5. Organizações e acordos internacionais .....	10
<b>II - ECONOMIA, MOEDA E FINANÇAS .....</b>	<b>11</b>
1. Conjuntura econômica .....	11
2. Principais setores de atividade .....	11
3. Moeda e finanças .....	12
4. Sistema bancário .....	14
<b>III - COMÉRCIO EXTERIOR .....</b>	<b>15</b>
1. Evolução recente .....	15
<b>IV - RELAÇÕES ECONÔMICAS</b>	
<b>BRASIL - ÁUSTRIA .....</b>	<b>19</b>
1. Intercâmbio comercial bilateral.....	19
2. Composição do comércio Brasil-Áustria.....	20
3. Balanço de pagamentos bilateral .....	22
4. Investimentos bilaterais .....	22
5. Principais acordos econômicos com o Brasil ..	23
6. Linhas de crédito de bancos brasileiros .....	23
<b>V - ACESSO AO MERCADO .....</b>	<b>24</b>
1. Sistema tarifário .....	24
2. Regulamentação da Importação .....	30
3. Documentação e formalidades .....	36
4. Regimes especiais.....	37
<b>VI - ESTRUTURA DE COMERCIALIZAÇÃO .....</b>	<b>40</b>
1. Canais de distribuição.....	40
2. Estrutura do consumo privado .....	40
3. Principais áreas de "Marketing" .....	40
4. Principais canais para produtos importados ..	41
5. Compras governamentais .....	42
6. Monopólios .....	42
7. Promoção de vendas .....	42
8. Práticas comerciais .....	43
9. Aspectos gerais do direito comercial sobre os Títulos de Crédito .....	44
<b>VII - RECOMENDAÇÕES ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS .....</b>	<b>45</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>46</b>
I - ENDEREÇOS .....	46
II - FRETES E COMUNICAÇÕES COM O BRASIL...	54
III - INFORMAÇÕES PRÁTICAS .....	55
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>57</b>



## INTRODUÇÃO

Embora seja um país de peso territorial e populacional relativamente pequeno, a Áustria está entre os países mais desenvolvidos da Europa.

Sua importância geopolítica resulta, sobretudo, de sua posição privilegiada na Europa Central, que permite que atue como passarela entre uma Europa Ocidental mais desenvolvida e uma Europa Oriental que, desde o fim do modelo socialista, tenta sua inserção/modernização a oeste, beneficiando-se, nesse sentido, não apenas das vantagens geográficas, mas também das melhores relações político-econômicas com ambos os blocos.

As relações econômicas da Áustria com países não-europeus são pouco significativas, embora tenha apresentado grandes avanços nos últimos anos, com destaque para a Ásia.

O grande suporte da economia austríaca são seus produtos tecnológicos, seguidos por sua indústria turística, segunda principal fonte de renda do país.

No ano de 1995, a Áustria tornou-se membro da União Européia. A adaptação de seu mercado ao novo contexto da União Européia, somada às medidas de contenção de gastos públicos, freou, provisoriamente, o crescimento registrado nos últimos anos. Considerando-se, porém, o médio prazo, e a situação sócio-econômica de grande estabilidade, as taxas de crescimento austríacas apresentam-se bastante satisfatórias.

A política de comércio exterior, de cunho liberal, corresponde àquela adotada pelos outros países da União Européia. Reservas poderão ser aplicadas somente no caso de distúrbios de mercado.

As exportações austríacas tiveram, em 1996, uma participação total de 2,86% no mercado comunitário e 1,67% no grupo OCDE, tendo crescido continuamente nos últimos anos. As importações austríacas cresceram de maneira similar, representando em seu total 3,5% do mercado comunitário e 1,67% do grupo OCDE.

Do total de sua exportação em 1996, 64% foram destinados aos Estados-membros da União Européia. Em 1997, as importações austríacas provenientes do bloco atingiram 68,7% do total.

O Brasil é o maior parceiro comercial da Áustria na América Latina, representando, contudo, somente 0,5% da exportação total da Áustria em 1996 e 0,25% do total das importações.

As exportações austríacas para o Brasil cresceram na ordem de 123,01% em 1995, 12,96% em 1996 e 35,09% em 1997. As exportações brasileiras para a Áustria, em contrapartida, diminuíram 4,60% em 1995, 6,06% em 1996 e 2,60% em 1997.

Os investimentos diretos austríacos no exterior, nos últimos anos, cresceram mais do que o seu comércio internacional. Em 1995, os investimentos diretos realizados na Áustria se aproximaram de US\$ 16 bilhões. A Áustria, em contrapartida, destinou US\$ 10 bilhões de dólares a investimentos diretos no exterior.

A partir de 1994, o aumento dos investimentos diretos ocorreu, principalmente, em razão da melhora conjuntural registrada na América Latina e no Brasil. Empresários austríacos passaram a vislumbrar excelentes oportunidades nesses mercados.

A Áustria possui excelente "know-how" em siderurgia, tendo passado também a investir efetivamente nessa área no Brasil.

Na condição de país intra-continental, sem acesso direto ao mar, a Áustria buscou desenvolver, prioritariamente, o setor turístico, alcançando a maior renda per capita em turismo na Europa. Tal desenvolvimento baseia-se em dois pilares: a boa administração do acervo cultural e artístico e o sistema de formação e capacitação dos recursos humanos na área turística. Recomenda-se às empresas brasileiras o estudo do desenvolvimento deste setor da economia austríaca, como subsídio para atuação no mercado turístico brasileiro.



Poderá ser de utilidade para o empresariado brasileiro considerar a situação geográfica da Áustria em suas estratégias de penetração no Leste Europeu.



## MAPA



**DADOS BÁSICOS**

Superfície: 83.858 km<sup>2</sup>

População: 8,1 milhões de habitantes (1997)

Densidade demográfica: 96 hab/km<sup>2</sup>

Capital: Viena

Principais cidades: Viena, Graz, Salzburgo, Linz,  
Innsbruck.

Moeda: xelim. (US\$ 1,00 = 12,52 xelins) (15/05/98)

PIB, a preços de mercado: US\$ 206,3 bilhões (1997)

Crescimento real do PIB: 2,0 % (1997)

PIB "per capita": US\$ 25.470 (1997)

Comércio exterior (1997):

Exportações (FOB)	US\$	58,40 bilhões
Importações (CIF)	US\$	64,00 bilhões

Intercâmbio comercial Brasil / Áustria (1997):

Exportações brasileiras:	US\$	84,39 milhões
Importações brasileiras:	US\$	369,06 milhões



### I – ASPECTOS GERAIS

#### 1. Geografia

##### 1.1 Localização e superfície

A Áustria, com uma superfície de 83.858 km<sup>2</sup>, apresenta uma extensão leste-oeste da ordem de 573 kms e norte-sul de 294 kms, possuindo fronteiras com Itália, Alemanha, Suíça, Liechtenstein, República Tcheca, Eslováquia, Eslovênia e Hungria.

Viena dista 250 kms da Alemanha, 350 kms da Itália, 600 kms da Suíça e Liechtenstein, 80 kms da República Tcheca, 250 kms da Eslovênia e 60 kms da Eslováquia e Hungria.

##### 1.2 Regiões geográficas e clima

O território austríaco, a oeste e ao sul é, na sua maior parte, composto de montanhas (Cordilheira dos Alpes). Ao longo das fronteiras leste e norte, se apresentam relevos baixos e pequenas elevações, com destaque para o maciço da Boêmia, cortado pelo vale do Rio Danúbio.

O clima predominante é o temperado continental; os invernos são frios e duram cerca de 3 meses, produzindo chuvas freqüentes nas planícies e neve nas montanhas. Em geral, a primavera e o outono são amenos, sendo o verão relativamente curto, com temperaturas moderadas e chuvas ocasionais.

Temperaturas médias e máximas nas principais cidades

Cidades	Médias	Máximas positivas	Máximas negativas
Viena	8,9 °C	31,2 °C	-12,0 °C
Graz	8,4 °C	31,5 °C	-19,5 °C
Salzburgo	7,7 °C	31,8 °C	-21,6 °C
Klagenfurt	7,7 °C	33,0 °C	-18,2 °C
Linz	7,9 °C	31,6 °C	-21,9 °C
Insbruck	8,7 °C	33,2 °C	-14,9 °C
Feldkirch	8,4 °C	31,4 °C	-12,0 °C

Fontes: Statistisches Jahrbuch 1997- Anuário Estatístico do Instituto Estatístico Austríaco

Índice pluviométrico nas principais cidades

Cidade	Índice
Viena	777 mm
Graz	914 mm
Salzburgo	1.505 mm
Klagenfurt	770 mm
Linz	868 mm
Insbruck	888 mm
Feldkirch	1.334 mm

Fontes: Statistisches Jahrbuch 1997- Anuário Estatístico do Instituto Estatístico Austríaco

#### 2. População, centros urbanos e nível de vida

##### 2.1 População

A população austríaca totalizava 8.059.385 habitantes em 1996, dos quais 43% se encontravam nas regiões urbanas. As regiões povoadas abrangem 2/5 da área total do país.



De 1990 a 1996, a população austríaca cresceu na ordem de 4,0%. Segundo o Instituto de Estatística, a população estimada para o ano 2003 seria de 8.127.244 habitantes, com crescimento de aproximadamente 0,2% ao ano.

Divisão da população por seus nove Estados (Länder) 1995<sup>(\*)</sup>

	População <sup>(*)</sup>
Viena	1.592.596
Burgenland	274.334
Caríntia	560.994
Baixa Áustria	1.518.254
Alta Áustria	1.385.769
Salzburgo	506.850
Estíria	1.206.317
Tirol	658.312
Vorarlberg	343.109

<sup>(\*)</sup> Média estimada pelo Instituto Estatístico Austríaco 1996- Statistisches Jahrbuch 1997- Anuário Estatístico

Composição por principais faixas etárias e sexo (1996)

Faixa etária	Sexo feminino	Sexo masculino	Total
De 0 a 15 anos	684.481	718.945	1.403.426
De 15 a 30 anos	825.425	855.019	1.680.444
De 30 a 45 anos	929.228	975.826	1.905.054
De 45 a 60 anos	741.683	738.806	1.480.489
acima de 60 anos	968.371	621.601	1.589.972

Fontes: Statistisches Jahrbuch 1997- Anuário Estatístico do Instituto Estatístico Austríaco

### 2.2 Centros Urbanos

População das principais cidades (1996)

Cidade	População
Viena	1,6 milhão de habitantes
Graz	238.000 habitantes
Salzburgo	143.978 habitantes
Linz	203.000 habitantes
Innsbruck	143.878 habitantes

Fontes: Statistisches Jahrbuch 1997- Anuário Estatístico do Instituto Estatístico Austríaco

### 2.3 Idioma e Religião

O idioma oficial é o alemão. A maioria da população (cerca de 74%) é católica, mas no território austríaco são praticadas outras religiões como a protestante e a muçulmana.

### 2.4 Educação

O analfabetismo na Áustria é praticamente inexistente. Aproximadamente 99,5% da população é alfabetizada, sendo o curso primário obrigatório.

A maioria das escolas e universidades pertence a rede pública. O segundo grau oferece várias opções para seus alunos, incluindo cursos técnicos e especializados. O Estado austríaco incentiva também o estudo universitário, oferecendo ajuda de custo para os alunos com poucos recursos financeiros. O acesso à universidade é livre, não havendo provas especiais de seleção.

### 2.5 Principais indicadores sócioeconômicos

Taxa bruta de natalidade por 1.000 habitantes (1995)	11
Taxa bruta de mortalidade por 1.000 habitantes (1995)	10
Taxa de mortalidade infantil por 1.000 nascimentos vivos (1995)	6





Expectativa de vida ao nascer - homens (1995)	74
Expectativa de vida ao nascer - mulheres (1995)	80
Nº de habitantes por leito hospitalar (1993)	95
Produção de eletricidade per capita (1994)	6.487 Kwh
Linhas de telefone por 1.000 habitantes (1995)	465
Aparelhos de televisão por 1.000 habitantes (1995)	497

Fonte: World Bank, "World Development Indicators - 1997".

### 3. Transportes e comunicações

#### 3.1 Transportes

##### Transporte rodoviário

##### Rede Rodoviária

Categoria	Extensão total em kms
Auto-estradas	1.901 Kms
Estradas nacionais	9.974 Kms
Estradas regionais	23.597 Kms
Estradas locais	71.000 Kms
Total	106.472 Kms

Fontes: Statistisches Jahrbuch 1997- Anuário Estatístico do Instituto Estatístico Austríaco

##### Parque automobilístico

	1995	1996	Anos anteriores	Total
Motocicletas	11.286	21.155	527.750	560.191
Utilitários	279.610	307.671	3.103.411	3.690.692
Ônibus	570	553	8.617	9.740
Caminhões	25.224	25.680	242.710	293.614
Tratores	8.769	25.224	383.778	417.771
Outros	2.545	2.558	61.096	66.199
Total geral				5.038.207

Fontes: Statistisches Jahrbuch 1997- Anuário Estatístico do Instituto Estatístico Austríaco

##### Transporte ferroviário

A extensão total da rede ferroviária austríaca é de 6.454 kms, dos quais 3.605 kms são utilizados para a rede ferroviária principal, 1.636 kms para as acessórias e 1.969 kms para as demais.

O parque ferroviário é composto de 1.572 locomotivas e 23.971 vagões de passageiros e mercadorias.

##### Transporte marítimo

A Áustria, sendo um país intra-continental, não possui, naturalmente, transporte marítimo.

O destaque da rede de hidrovias é o rio Danúbio, com 350 kms de extensão, que se interliga com Eslováquia, Hungria, Iugoslávia, Romênia, Bulgária e Ucrânia. A frota austríaca é de 145 navios mercantes.

##### Transporte aéreo

Os principais aeroportos internacionais austríacos, com serviços para carga e passageiros, são: Viena, Graz, Innsbruck, Klagenfurt, Linz e Salzburgo. Viena, porém, é o aeroporto com maior tráfego internacional, e dispõe de grande número de conexões, possuindo linha direta para o Brasil, operada pela companhia Transbrasil, servindo, ainda, "de facto", como aeroporto da capital da Eslováquia (Bratislava).



As melhores conexões aéreas para o Brasil são via Frankfurt, Zurique, Paris, Amsterdam, Madri, Lisboa e Londres.

### 3.2 Comunicações

A Áustria dispõe de excelente rede de comunicações possuindo, além dos telefones privados, rede de telefones públicos e fax. De grande parte dos telefones públicos se pode telefonar também para o exterior com cartões e moedas, bem como com cartão de crédito.

O código de acesso internacional para a Áustria é 0043 (+43), seguido pelo código da cidade e número de telefone. O código de Viena é 01. No momento da composição do código, há que se desconsiderar o primeiro zero.

Os correios são bastante eficientes, funcionando em geral de segunda à sexta, no horário comercial. Alguns postos se encontram abertos 24 horas por dia, oferecendo serviços de correio, telefonia e, também, por vezes, por fax.

## 4. Organização política e administrativa

### 4.1 Organização política

A Áustria é uma República democrática parlamentar constitucional, com regime de governo dividido entre os três poderes: executivo, legislativo e judiciário.

O poder legislativo é composto pela Assembléia Nacional (Nationalrat) e o Conselho Federal de Estados (Bundesrat).

O chefe do Governo é o Primeiro Ministro (Chanceler Federal).

O Presidente da República representa o Estado austríaco.

Cada um dos nove Estados austríacos (Länder) é administrado por um Governador.

O sistema jurídico baseia-se em sua Constituição Federal, elaborada no ano de 1920 e reformada posteriormente.

O sistema partidário austríaco é pluripartidário. Atualmente os dois partidos majoritários, formando uma coalisão, compõem o governo: SPÖ (Partido Socialista Austríaco) e ÖVP (Partido Conservador).

### Principais órgãos do Governo Federal:

- . Bundeskanzleramt  
(Gabinete do Primeiro Ministro)
- . Bundesministerium für auswärtige Angelegenheiten  
(Ministério das Relações Exteriores)
- . Bundesministerium für Frauenangelegenheiten und Verbraucherschutz im Bundeskanzleramt  
(Ministério dos Assuntos da Mulher e dos Direitos do Consumidor).
- . Bundesministerium für Arbeit, Gesundheit und Soziales  
(Ministério do Trabalho, dos Assuntos Sociais e da Saúde)
- . Bundesministerium für Finanzen  
(Ministério das Finanças)
- . Bundesministerium für Inneres  
(Ministério do Interior)
- . Bundesministerium für Justiz  
(Ministério da Justiça)
- . \*Bundesministerium für Landesverteidigung  
(Ministério da Defesa)
- . \*Bundesministerium für Land und Forstwirtschaft  
(Ministério da Agricultura)
- . \*Bundesministerium für Wissenschaft und Verkehr  
(Ministério da Ciência e dos Transportes)
- . \*Bundesministerium für Umwelt, Jugend und Familie  
(Ministério do Meio Ambiente, da Família e da Juventude)
- . Bundesministerium für Unterricht und kulturelle Angelegenheiten  
(Ministério da Educação e Cultura)
- . \*Bundesministerium für wirtschaftliche Angelegenheiten  
(Ministério da Economia)



Os Ministérios assinalados com asteriscos tratam, direta ou indiretamente, de assuntos relacionados com a importação.

### Outros órgãos com funções econômicas

- . Wirtschaftskammer Österreich  
(Câmara Federal de Economia da Áustria, equivale à Câmara Comercial)
- . Vereinigung der österreichischen Industrie  
(Federação das Indústrias)
- . Österreichische Nationalbank  
(Banco Central Austríaco)
- . Agrarmarkt Austria –AMA  
(Departamento de Assuntos Agrários)
- . Österreichisches Statistisches Zentralamt  
(Instituto Estatístico Austríaco)
- . WIFO-Wirtschaftsforschungsinstitut  
(Instituto de Pesquisas Econômicas Austríaco)
- . Österreichisches Patentamt  
(Departamento de Patentes da Áustria)
- . Europäisches Patentamt  
(Instituto Europeu de Patentes)
- . Austrian Business Agency  
(Agência de Apoio às Negociações Austríacas)
- . Österreichisches Normungsinstitut  
(Instituto Austríaco de Normas e Padronização)
- . (Instituto de Pesos e Medidas)

### 4.2 Organização Administrativa

Administrativamente, o território da Áustria encontra-se dividido em três níveis: federal, estadual e municipal.

O poder máximo do Município é exercido pelo Prefeito.

As questões de ordem administrativa, nos âmbitos federal, estadual e municipal, com exceção de Viena, são dirimidas perante os Postos Centrais da Administração (Bezirkshauptmannschaft). Em Viena os postos administrativos se denominam MA -Magistratsabteilung (Conselho admi-

nistrativo).

Tais postos administrativos, desde que não se trate de matéria especial, incumbem-se, ainda que por delegação, da administração federal e estadual.

A segunda instância, para ambos os órgãos, é de competência do Governo Estadual (Landesregierung). Em alguns casos especiais, há uma terceira instância, junto ao Ministério correspondente.

Há a possibilidade de se recorrer contra as decisões administrativas, junto ao órgão judiciário competente.

## 5. Organizações e acordos internacionais

### A Áustria é signatária, entre outros, dos seguintes acordos e tratados internacionais:

UE -União Européia, Convenção de Direitos Humanos, Convenção Européia de Direitos Humanos, ONU - Organização das Nações Unidas, OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual, OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, OMC - Organização Mundial do Comércio, EFTA - Associação Européia do Livre Comércio (Acordo EU-EFTA), FMI - Fundo Monetário Internacional, BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, UNCTAD - Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, OMS - Organização Mundial da Saúde.

### As seguintes organizações internacionais têm sua sede em Viena:

- |       |   |
|-------|---|
| UNIDO | <i>Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial</i>    |
| AIEA  | <i>Agência Internacional de Energia Atômica</i>                           |
| UNDCP | <i>Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas</i> |
| OPEC  | <i>Organização dos Países Produtores de Petróleo</i>                      |



## II - ECONOMIA, MOEDA E FINANÇAS

### 1. Conjuntura Econômica

A economia austríaca apresentou um crescimento elevado nas últimas décadas, baixa inflação e uma das menores taxas de desemprego da União Européia.

Atualmente seu PIB "per capita" posiciona-se cerca de 20% acima dos demais países-membros da União Européia.

Em 1995, a Áustria tornou-se membro da União Européia. Os setores austríacos, que estavam anteriormente voltados para a produção de bens consumidos preponderantemente no mercado interno, tiveram de se adaptar para se tornarem competitivos no mercado comunitário. Os prognósticos econômicos para os próximos anos baseiam-se, sobretudo, na demanda crescente de exportação. Segundo o WIFO (Instituto de Pesquisa Econômica da Áustria), o país apresentará, nos anos de 1998 e 1999, um crescimento percentual entre 2,7% e 3%.

As relações econômicas intensas com a Europa central e do leste fazem da Áustria a melhor base de integração com esses países vizinhos.

Produto Interno Bruto, a preços correntes, 1996 - 1999

	1996	1997	1998 (*)	1999 (*)
<b>PIB (US\$ bilhões)</b>	228,8	206,3	209,5	215,7

Fonte: Instituto Estatístico Austríaco e WIFO - Instituto de Pesquisas Econômicas da Áustria.

(\*) estimativa

Formação do PIB e participação percentual

	1990	1997
Agricultura	3,1	1,4
Mineração	0,5	0,3
Indústria	22,7	20,1
Energia	2,7	2,8
Construção civil	6,3	7,5
Turismo e comércio	17,6	16,9
Outras prest. serviços	34,4	38,2
Serviços Públicos	12,7	12,8

Fonte: Instituto Estatístico Austríaco e WIFO - Instituto de Pesquisas Econômicas da Áustria.

Inflação (%) - Índice de Preços por Atacado

1996	1997	1998 (*)	1999 (*)
0,00	1,1	1,0	1,2

Fonte: WIFO - Instituto de Pesquisas Econômicas da Áustria.

FMI - Fundo Monetário Internacional

(\*) estimativa

### 2. Principais setores de atividade

#### 2.1 Agropecuária

O setor agropecuário representa, em média, 2,4% do PIB austríaco, fornecendo ao país, entre outros, produtos alimentícios, a exemplo do leite, carnes e cereais. No que tange ao comércio exterior, o setor submete-se às mesmas regras agrícolas vigentes na União Européia, i.e., à PAC - Política Agrícola Comunitária.



A Áustria é um produtor significativo de madeira, fornecendo-a principalmente para a construção civil e para a indústria de papel. O principal mercado de exportação para tais produtos é o italiano. As principais regiões de produção de madeira localizam-se na Estíria e na Caríntia.

### 2.2 Mineração

A Áustria possui suas próprias fontes de petróleo, gás, ferro e carvão. Tais fontes, porém, são mantidas com baixíssimo nível de exploração, em razão de uma estratégia de reserva, somadas aos fatores custo/produção. Os centros de exploração de mineração localizam-se na Baixa Áustria e na Estíria.

Convém ressaltar que a magnesita é explorada de forma intensiva, uma vez que se trata de matéria-prima para produtos resistentes contra o fogo, de grande utilidade para a indústria siderúrgica.

### 2.3 Indústria

A Áustria possui uma indústria moderna, com tecnologia de ponta, elaborando produtos com alto valor agregado, sobretudo bens de investimento e produtos semi-manufaturados (aço, alumínio, magnesita, papel, etc.).

A indústria de consumo é altamente desenvolvida, porém de forma setorial, como o setor têxtil, o setor de vestuários, de bens duráveis esportivos, entre outros.

Os centros industriais de maior importância se localizam nas seguintes regiões:

Alta Áustria: região do aço e máquinas (Linz-Wels-Steyr)

Estíria: região da indústria automobilística (principalmente Graz) e aço (Leoben)

Viena-Baixa Áustria: região voltada para a produção de bens de consumo

Vorarlberg: região da indústria têxtil e eletro-eletrônica

Tirol: região dos vidros e produtos metalúrgicos

### 2.4 Energia

O centro de produção e transformação do petróleo e do gás localiza-se nas regiões vizinhas de Viena. O carvão é utilizado para a produção de energia elétrica (na Alta Áustria e Estíria). As usinas hidrelétricas produzem energia acima da média dos países europeus.

A utilização da energia atômica é vedada por lei.

### 2.5 Turismo

A Áustria é um dos países europeus com grande destaque no setor turístico, não apenas no verão, com seus festivais culturais, seus lagos e suas montanhas, apropriadas para a prática do montanhismo, mas igualmente no inverno, com a exploração dos seus recursos naturais para a prática do esqui alpino.

## 3. Moeda e Finanças

### Moeda

A moeda austríaca é o xelim, com plena conversibilidade.

A partir de 1999 a Áustria integrará a União Monetária Européia. O "Euro" substituirá o xelim. As notas e moedas do "Euro" passarão a circular, no entanto, somente a partir de 2002; até lá, as notas e moedas austríacas terão curso paralelo ao "Euro", além de o representarem simbolicamente. Tal prática será também adotada nos dez demais países-membros da União Européia, integrantes do primeiro grupo dos países da UE admitidos ao "Euro".



### Balanzo de Pagamentos, 1992-1996

(US\$ milhões)

Discriminação	1992	1993	1994	1995	1996
<b>A. Balança Comercial (líquido / fob)</b>	- 8.403	- 7.267	- 8.728	- 7.202	- 7.786
Exportações	43.929	39.845	44.645	55.826	55.915
Importações	- 52.332	- 47.112	- 53.373	- 63.028	- 63.701
<b>B. Serviços (líquido)</b>	9.875	8.156	7.943	4.940	4.982
Receita	28.352	27.867	29.132	33.643	35.698
Despesa	- 18.477	- 19.711	- 21.189	- 28.703	- 30.716
<b>C. Renda (líquido)</b>	- 568	- 517	- 370	- 354	- 202
Receita	9.276	9.170	8.825	11.318	12.688
Despesa	- 9.844	- 9.687	- 9.195	- 11.672	- 12.890
<b>D. Transferências correntes (líquido)</b>	- 983	- 980	- 1.055	- 2.224	- 985
<b>E. Transações correntes (A+B+C+D)</b>	- 79	- 608	- 2.210	- 4.840	- 3.991
<b>F. Conta Financeira (líquido)</b>	1.961	3.415	3.099	6.550	4.498
Investimentos diretos (líquido)	- 925	- 488	108	- 407	2.435
Portfolio (líquido)	6.519	6.000	- 222	9.456	- 2.689
Outros (líquido)	- 3.632	- 2.097	3.213	- 2.498	4.752
<b>G. Erros e Omissões</b>	795	- 493	- 417	- 351	586
<b>H. Saldo (E+F+G)</b>	<b>2.593</b>	<b>2.202</b>	<b>819</b>	<b>1.443</b>	<b>1.054</b>

Fonte: FMI - International Financial Statistics - June 1998.

Reservas internacionais

### Composição das Reservas Internacionais

(US\$ milhões)

Discriminação	1995		1996		1997	
	valor	%	valor	%	valor	%
Ouro	2.223	10,61	1.805	7,32	1.168	5,59
Direitos Especiais de Saque	181	0,87	195	0,79	168	0,80
Posição das reservas no FMI	682	3,25	809	3,28	963	4,61
Divisas conversíveis	17.867	85,27	21.861	88,61	18.605	89,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.953</b>	<b>100,0</b>	<b>24.670</b>	<b>100,0</b>	<b>20.904</b>	<b>100,0</b>

Fonte: FMI - International Financial Statistics, June 1998.



### Orçamento federal - 1997

( US\$ bilhões )

Receita	62,7
Despesa	- 68,2
Déficit	- 5,5

Fonte: Banco Central Austríaco

### Distribuição da despesa - 1997

Descrição	%
Educação e Cultura	8,2
Ciência e pesquisa	3,5
Arte /cultura	1,1
Saúde	2,4
Bem-estar social	25,8
Moradia	3,0
Estradas	11,2
Outros meios de locomoção	9,8
Agricultura	3,0
Energia	0,0
Indústria, Comércio e serviços	2,0
Forças armadas	2,6
Outros serviços públicos	3,8
Juros sobre dívida pública	12,0
Outros	11,6
Total	100,0

Fonte: Ministério das Finanças, 1998.

#### 4. Sistema bancário

O Banco Central austríaco (Österreichische National Bank) é o responsável tanto pela emissão quanto pelo controle da circulação da moeda. A partir de 1999, o Banco Central Austríaco passará a ser membro do Sistema de Bancos Centrais Europeus e, conseqüentemente, terá uma participação

societária no Banco Central Europeu.

O sistema bancário austríaco corresponde ao sistema continental europeu, com funcionamento universal, ou seja, os bancos comerciais estão autorizados a realizarem todas as operações bancárias. Bancos de investimento são filiais ou sucursais de bancos comerciais.

Nos últimos anos, nota-se uma grande tendência de aglomeração das instituições financeiras.

No total, a Áustria conta com 1.015 bancos, com 4.681 filiais, dos quais 698 bancos e 1.741 filiais pertencem ao grupo Raiffeisen.

Algumas instituições bancárias com poderes especiais:

- O *esterreichische Kontrollbank*: é o banco responsável pela garantia de exportações na Áustria. Não se trata de banco comercial. É responsável também pelo controle da emissão de títulos e valores mobiliários.

- *Oesterreichische Postsparkasse*: banco responsável pelo pagamento e recebimento de contas da República Austríaca. Apenas uma sucursal afiliada ao banco figura como banco comercial.

- *Investitionskredit AG*: responsável pelo financiamento de projetos industriais a longo prazo.

Vários bancos estrangeiros operam no território austríaco. Alguns com concessão total para todas as operações, outros operando através de representações. O Banco do Brasil tem concessão para operar integralmente.



### III - COMÉRCIO EXTERIOR

#### 1. Evolução recente

O desenvolvimento do comércio exterior austríaco foi marcado, nos últimos anos, por dois fatos principais:

- a entrada da Áustria na União Européia no ano de 1995, a qual teve implicações significativas, não apenas para os preços internos, mas também para o incremento do comércio com alguns países como a França e a Itália; e
- a taxa acelerada de crescimento do comércio com os países ex-comunistas do Leste europeu.

A variação do curso do dólar em relação ao xelim, bem como em relação às demais moedas da União Européia representou, igualmente, um componente de relevância para os resultados observados no comércio exterior.

O consumo interno austríaco diminuiu nos últimos anos, em razão de orçamentos austeros estabelecidos de forma a cumprir as metas previstas no Tratado de Maastricht. A conjuntura do comércio exterior, porém, por força da desvalorização do xelim em relação ao dólar, ocorrida em 1996 e, especialmente, em 1997, desenvolveu-se de forma dinâmica.

O comércio exterior tem significado prioritário para a economia austríaca. As exportações representam 28,3% do PIB, enquanto as importações representam 31%. Do total de suas exportações em 1996, 64% foi destinado aos Estados-membros da União Européia, 15% ao Leste Europeu, 7% aos países da Europa Ocidental (não membros da União Européia), 4% aos países do NAFTA e 10% aos demais países. De suas importações totais, em 1997, 68,7% foi proveniente da União Européia, 11,2% do Leste Europeu, 6,1% dos países do NAFTA, 2% dos países da CEI, 1% dos países asiáticos e 7,2% dos demais países.

No âmbito da União Européia, a Áustria contribuiu, em 1996, com 2,86% das exportações e 3,5% das importações do mercado comunitário.





### 2. Direção do comércio exterior

#### Áustria: Principais exportações por países

	(US\$ milhões - fob)					
	<b>1995</b>	<b>%</b>	<b>1996</b>	<b>%</b>	<b>1997</b>	<b>%</b>
Alemanha	22.068	38,31	21.635	37,96	20.393	34,92
Itália	5.107	8,87	4.819	8,45	4.795	8,21
Hungria	2.095	3,64	2.299	4,03	2.867	4,91
Suíça	3.365	5,84	3.145	5,52	2.854	4,89
França	2.556	4,44	2.474	4,34	2.459	4,21
Inglaterra	1.900	3,30	2.045	3,59	2.424	4,15
Estados Unidos	1.707	2,96	1.841	3,23	2.178	3,73
Espanha	1.210	2,10	1.292	2,27	2.139	3,66
República Tcheca	...	...	...	...	1.722	2,95
Holanda	1.642	2,85	1.496	2,62	1.589	2,72
Eslovênia	974	1,69	932	1,64	1.058	1,81
Brasil	263	0,46	282	0,49	325	0,56
Subtotal	42.887	74,46	42.260	74,14	44.803	76,72
Demais países	14.713	25,54	14.740	25,86	13.597	23,28
Total	57.600	100,00	57.000	100,00	58.400	100,00

Fonte: Estatística do Comércio Exterior - Instituto Estatístico Austríaco 1997.

FMI - DOTS, Direction of Trade Statistics, Yearbook 1997.

(...) não disponível

#### Áustria: Principais importações por países

	(US\$ milhões - fob)					
	<b>1995</b>	<b>%</b>	<b>1996</b>	<b>%</b>	<b>1997</b>	<b>%</b>
Alemanha	28.889	43,57	28.504	42,73	26.625	41,60
Itália	5.805	8,76	5.819	8,72	5.384	8,41
Estados Unidos	2.810	4,24	2.979	4,47	3.440	5,38
França	3.257	4,91	3.208	4,81	2.969	4,64
Suíça	2.536	3,83	2.346	3,52	2.153	3,36



	<b>1995</b>	<b>%</b>	<b>1996</b>	<b>%</b>	<b>1997</b>	<b>%</b>
Brasil	147	0,22	141	0,21	165	0,26
Subtotal	43.444	65,53	42.997	64,46	40.736	63,65
Demais países	22.856	34,47	23.703	35,54	23.264	36,35
Total	66.300	100,00	66.700	100,00	64.000	100,00

Fonte: Estatística do Comércio Exterior - Instituto Estatístico Austríaco 1997.

### 3. Composição

#### Exportações: Principais produtos, 1995/1997.

Descrição dos Produtos	1995		1996		1997	
		%		%	(US\$ milhões, FOB)	%
Alimentos	1.905	3,31	2.136	3,75	2.180	3,73
Fumos e bebidas	394	0,68	361	0,63	380	0,65
Matérias-primas	2.387	4,14	2.087	3,66	2.090	3,58
Combustível, energia	577	1,00	707	1,24	700	1,20
Óleos animal e vegetal e gorduras	48	0,08	36	0,06	45	0,08
Produtos químicos	5.292	9,19	5.205	9,13	5.656	9,68
Produtos industrializados	16.756	29,09	15.513	27,22	15.100	25,86
Máquinas e veículos automotores	22.452	38,98	23.221	40,74	24.050	41,18
Outs prods industrializados e manufaturados	7.680	13,33	7.495	13,15	8.097	13,86
Produtos não especificados	50	0,08	274	0,48	96	0,16

Fonte: Estatística do Comércio Exterior- Instituto Estatístico Austríaco 1997



### Importações: Principais produtos, 1995/1997.

Descrição dos Produtos	1995		1996		1997	
		%		%	(US\$ milhões, CIF)	%
Alimentos	3.497	5,3	3.548	5,3	3.537	5,5
Fumos e bebidas	267	0,4	260	0,4	294	0,5
Matérias-primas	3.080	4,6	2.527	3,8	2.625	4,1
Combustível, energia	2.937	4,4	3.573	5,4	3.364	5,3
Óleos animal e vegetal e gorduras	120	0,2	132	0,2	144	0,2
Produtos químicos	7.084	10,7	6.850	10,3	6.773	10,6
Produtos industrializados	12.812	19,3	11.988	18,0	11.763	18,4
Máquinas e veículos automotores	24.430	36,9	25.279	37,9	24.416	38,2
Outs prods industrializados e manufaturados	11.624	17,5	11.841	7,8	10.788	16,9
Produtos não especificados	422	0,7	663	0,9	274	0,3

Fonte: Estatística do Comércio Exterior- Instituto Estatístico Austríaco 1997



## IV - RELAÇÕES ECONÔMICAS BRASIL - ÁUSTRIA

### 1. Intercâmbio comercial bilateral

Em 1997, o comércio com a Áustria foi responsável por 0,4% (US\$ 453,45 milhões) do total do comércio exterior brasileiro. Esta participação posiciona a Áustria como o 37º parceiro comercial do Brasil. No âmbito da União Européia, a Áustria ocupa a 10ª posição entre os principais países do bloco. No período de 1993 a 1997 o intercâmbio comercial entre o Brasil e a Áustria cresceu de US\$ 119,82 milhões para US\$ 453,45 milhões, apresentando uma taxa média de crescimento de 39,5% ao ano, índice superior aos 17,6% registrados com a União Européia.

As importações brasileiras provenientes da Áustria atingiram, em 1997, US\$ 369,06 milhões, o que representou um crescimento de 35,34% em relação ao ano anterior. As exportações brasileiras, por outro lado, diminuíram nos últimos três anos, o que fez com que o déficit brasileiro na balança comercial aumentasse significativamente.

Quanto à composição da pauta brasileira de exportação em 1997, a maior parte se deve a produtos básicos, com aproximadamente 60% do total. Destacam-se, entre outros, o café em grão, o minério de ferro não aglomerado, fumo não manufaturado e os pistões ou embolos para motores de explosão.

No que diz respeito às importações, devem-se destacar os automóveis e seus componentes, máquinas, produtos farmacêuticos e produtos semi-manufaturados de ferro e aço.



### Brasil: intercâmbio comercial com a Áustria 1993-1997

(US\$ milhões)

	1993	1994	1995	1996	1997
<b>Exportações</b>	52,39	96,67	92,23	86,64	84,39
Variação anual (%)	- 3,89	84,53	- 4,60	- 6,06	- 2,60
Participação no total do Brasil (%)	0,14	0,22	0,20	0,18	0,16
União Européia	10.190,44	12.201,81	12.911,95	12.836,06	14.512,92
<b>Importações</b>	67,43	108,45	241,85	272,70	369,06
Variação anual (%)	- 10,58	60,83	123,00	12,76	35,34
Participação no total do Brasil (%)	0,27	0,33	0,48	0,51	0,60
União Européia	5.944,76	8.972,07	13.847,58	14.119,57	16.346,11
<b>Balança comercial</b> (US\$ milhões fob)	<b>- 15,04</b>	<b>- 11,78</b>	<b>- 149,62</b>	<b>- 186,06</b>	<b>- 284,67</b>
<b>Corrente de comércio</b> (US\$ milhões fob)	<b>119,82</b>	<b>205,12</b>	<b>334,08</b>	<b>359,34</b>	<b>453,45</b>

Fonte: MICT/SECEX - Sistema ALICE

### 2. Composição do comércio Brasil-Áustria

#### Exportações brasileiras para a Áustria, por principais grupos de produtos (1995-1997)

Grupos de produtos/produtos	1995		1996		1997	
		%		%		%
Café, chá, mate e especiarias	33.912	36,8	25.444	29,4	28.085	33,3
Minérios, escórias e cinzas	9.167	9,9	14. 456	16,7	16.373	19,4
Máquinas, aparelhos e material elétricos, etc.	5.743	6,2	7.720	8,9	7.340	8,7
Caldeiras, maq., apar. e instr. mecânicos, etc.	4.484	4,9	8.862	10,2	6.887	8,2
Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	2.864	3,1	4.396	5,1	5.086	6,0
Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	782	0,8	1.666	1,9	4.957	5,9
Móveis; mobil. médico-cirúrgico; colchões; etc.	2.209	2,4	3.205	3,7	3.295	3,9
Pastas de madeira, etc; desp. e aparas de papel	0	0,0	307	0,3	2.745	3,3
Outros artefatos têxteis confeccionados; etc.	3.253	3,5	2.589	3,0	1.957	2,3
Pérolas, pedras e metais preciosos; moedas; etc.	1.293	1,4	613	0,7	719	0,9
Produtos químicos inorgânicos; etc.	159	0,2	1.940	2,2	703	0,8
Vestuário e seus acessórios, de malha	1.813	2,0	1.541	1,8	676	0,8



Carnes e miudezas, comestíveis	246	0,3	523	0,6	644	0,8
Lã, pelos finos ou gross., fios e tec. de crina	0	0,0	62	0,1	607	0,7
Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, etc.	375	0,4	348	0,4	586	0,7
Subtotal	66.300	71,9	73.672	85,0	80.660	95,7
Outros grupos de produtos/produtos	25.927	28,1	12.969	15,0	3.728	4,3
<b>TOTAL</b>	<b>92.227</b>	<b>100,0</b>	<b>86.641</b>	<b>100,0</b>	<b>84.388</b>	<b>100</b>

Fonte: MICT/SECEX

### Importações brasileiras da Áustria, por principais grupos de produtos (1995-1997)

Grupos de produtos/produtos	(US\$ mil-fob)					
	1995	%	1996	%	1997	%
Caldeiras, maq., apar. e instr. mecânicos, etc.	63.668	26,3	78.728	28,8	129.348	35,0
Veículos automóveis, tratores, ciclos, etc.	86.673	35,8	93.166	34,1	99.891	27,0
Produtos farmacêuticos	6.710	2,8	14.787	5,4	32.260	8,7
Máquinas, aparelhos e material elétricos, etc.	14.473	6,0	13.327	4,9	31.649	8,6
Ferro fundido, ferro e aço	8.079	3,3	9.537	3,5	16.037	4,3
Papel e cartão; obras de pasta celulósica, etc.	11.118	4,6	5.667	2,1	9.820	2,7
Instr. apar. óptica, foto, precisão, médicos, etc.	4.962	2,1	5.265	1,9	8.749	2,4
Produtos químicos orgânicos	9.723	4,0	10.847	4,0	7.723	2,1
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	4.646	1,9	10.074	3,7	5.391	1,4
Produtos cerâmicos	1.505	0,6	3.719	1,4	3.194	0,9
Plásticos e suas obras	3.825	1,6	3.313	1,2	3.137	0,8
Veículos e material para vias férreas, etc.	148	0,1	3.566	1,3	3.096	0,8
Produtos diversos das indústrias químicas	810	0,3	1.217	0,4	2.074	0,6
Fibras sintéticas/artificiais, descontínuas	950	0,4	1.341	0,5	1.947	0,5
Ferramentas, artef. cutelaria e talheres, etc.	1.422	0,6	1.359	0,5	1.708	0,5
Subtotal	218.712	90,4	255.913	93,7	356.024	96,3
Outros grupos de produtos/produtos	23.141	9,6	17.285	6,3	13.745	3,7
<b>TOTAL</b>	<b>241.853</b>	<b>100,0</b>	<b>273.198</b>	<b>100,0</b>	<b>369.769</b>	<b>100,0</b>

Fonte: MICT/SECEX



### 3. Balanço de pagamentos bilateral

#### Balanço de Pagamentos Brasil-Áustria, 1991-1993<sup>(1)</sup>

(Em US\$ mil)

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>1991</b>	<b>1992</b>	<b>1993<sup>(1)</sup></b>
<b>A. Balança comercial (fob)</b>	<b>28.036</b>	<b>- 20.894</b>	<b>- 15.042</b>
Exportações	83.552	54.511	52.389
Importações	55.516	75.405	67.431
<b>B. Serviços (líquido)</b>	<b>- 11.354</b>	<b>- 13.492</b>	<b>- 26.375</b>
Receita	3.817	4.542	3.734
Despesa	15.171	18.034	30.109
<b>C. Transferências unilaterais (líquido)</b>	<b>196</b>	<b>2.406</b>	<b>3.345</b>
<b>D. Transações correntes (A+B+C)</b>	<b>16.878</b>	<b>- 31.980</b>	<b>- 38.072</b>
<b>E. Movimento de capitais (líquido)</b>	<b>13.056</b>	<b>24.572</b>	<b>- 13.293</b>
<b>F. Saldo [superávit (+) / Déficit (-)] (D+E)</b>	<b>29.934</b>	<b>- 7.408</b>	<b>- 51.365</b>

Fonte: Boletim do Banco Central do Brasil - Balanços de Pagamentos Bilaterais - agosto 1996

(1) Última posição disponível

### 4. Investimentos bilaterais

#### 4.1. Investimentos brasileiros na Áustria

De acordo com o Banco Central do Brasil (dezembro de 1996), os investimentos brasileiros na Áustria somavam US\$ 10 milhões, integralmente direcionados para o setor financeiro.

#### 4.2. Investimentos austríacos no Brasil

Segundo dados do Banco Central do Brasil (junho de 1995), os investimentos da Áustria no Brasil alcançaram o valor de US\$ 99,91 milhões, representando aproximadamente 0,17% do total investido no país. Com este montante, a Áustria ocupa a 31ª posição entre os maiores investidores estrangeiros no Brasil.



### . Investimentos austríacos no Brasil

#### Distribuição por país da "Holding" e ramo de atividade da empresa receptora

*Junho de 1995 - em US\$ mil*

Ramo de atividade	investimentos	reinvestimentos	total
Agricultura	10	62	72
Pecuária	64	0	64
Indústria de Transformação	50.646	6.266	56.913
Transformação de Minerais não metálicos	888	379	1.268
Vidro e Cristal	888	379	1.268
Metalurgia	363	312	675
Metalúrgica	363	312	675
Mecânica	27.473	1.919	29.393
Material Eletrônico, Elétrico e de Comunicação	2.135	2.856	4.991
Celulose, Papel e Papelão	13.190	0	13.190
Prods. Medicinais, Farmacêuticos e Veterinários	2.242	798	3.041
Têxtil	4.352	0	4.352
Outros Serviços	34.343	6.795	41.139
Bancos	26.768	5.229	31.998
Comércio em Geral, Importação e Exportação	6.830	1.565	8.396
Cons., Reps., Participações e Adm. de Bens	743	0	743
Outras Atividades	1.195	527	1.722
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>86.260</b>	<b>13.651</b>	<b>99.912</b>

moedas convertidas em US\$ às paridades vigentes na data-base (jun/95)

Fonte: Banco Central do Brasil

### 5. Principais acordos econômicos com o Brasil

Em período anterior à sua entrada na União Européia, a Áustria estabeleceu acordos preferenciais com alguns países, no que tange a produtos oriundos de trabalhos manuais e de tecelagem. O Brasil beneficia-se dos tratados em ambos produtos. Os produtos em pauta gozarão, porém, de tarifas preferenciais exclusivamente no mercado austríaco.

Entre o Brasil e a Áustria vigora, também, um

tratado para evitar a bitributação. Tal tratado é baseado nos tratados-modelos da OCDE, incluindo o conceito de residência permanente. De acordo com esse tratado, impostos federais pagos pelos contribuintes de outros países poderão ser deduzidos dos respectivos impostos austríacos, desde que o mesmo tratamento seja garantido no país em questão.





## V - ACESSO AO MERCADO (\*)

### 1. Sistema tarifário

Os países da União Européia constituem um único território alfandegário, possuindo uma legislação básica uniforme e seus próprios regulamentos, que definem, entre outros, o valor aduaneiro, a origem das mercadorias, a salvaguarda (medidas "anti-dumping" e anti-subsídios), bem como a proteção contra a concorrência para as empresas do bloco.

Adotam a Tarifa Externa Comum - TEC ("Common Customs Tariff"), atualmente compilada no corpo da TARIC - Pauta Integrada das Comunidades Européias (Integrated Tariff of the Community).

A classificação de mercadorias na Áustria, a partir de 1995, corresponde à adotada pela União Européia, formada pelos 6 dígitos do Sistema Harmonizado e por mais 2 dígitos (ou subposições) definidos pela União Européia, de acordo com as Notas Explicativas do Sistema Harmonizado, formando assim a chamada nomenclatura combinada, em função de suas necessidades estatísticas e tarifárias.

O Instituto de Estatística da Áustria complementa ainda sua base estatística, fornecendo seus dados, também de acordo com o SITC (Standard International Trade Classification).

*(\*) Para maiores informações, consultar o estudo "União Européia - Acesso ao Mercado".*

#### Estrutura da tarifa

O princípio da TEC, que estabelece o conjunto de tarifas a ser aplicado por todos os Estados-membros da União Européia às importações de produtos de terceiros países, foi definido pelos artigos 18 a 37 do Tratado de Roma.

Na TEC estão indicados os direitos autônomos estabelecidos unilateralmente pela União Européia, e os convencio-

nais, resultados de negociações na OMC, que se aplicam às partes contratantes desse Acordo e aos países com os quais a União Européia celebrou acordos com a cláusula de Nação Mais Favorecida.

A TEC indica, nos seus 15.000 ítems, não apenas as tarifas autônomas e convencionais, mas também todas as medidas aduaneiras aplicáveis a qualquer produto importado pela União Européia, incluindo quotas, suspensões e preferências tarifárias (contingentes pautais e limites máximos), aplicação do Sistema Geral de Preferência, medidas "anti-dumping", direitos compensatórios, valores unitários, componentes agrícolas, proibição, restrição e suspensão de importação, mecanismos suplementares para o comércio exterior, proibição, restrição e suspensão da exportação, restituição.

A União Européia concede isenções ou reduções tarifárias para produtos originários, quer de países com os quais celebrou acordos preferenciais, quer de países em desenvolvimento, no âmbito do Sistema Geral de Preferências.

Entre os acordos preferenciais, sobressai a Convenção de Lomé IV, pela qual, entre outras vantagens, a União Européia concede isenção tarifária aos produtos "agrícolas", exceto aqueles abrangidos pela PAC, ou "industriais", exportados por países da África, do Caribe e do Pacífico (denominados países "ACP").

Adaptando sua política aos países signatários da referida Convenção de Lomé IV, a União Européia negocia, no âmbito do projeto de acordo de comércio e cooperação entre a Comunidade e a África do Sul, uma zona de livre comércio, com exceção de produtos agrícolas.

Tratamento preferencial semelhante beneficia a maior parte dos produtos "industriais" dos Países-membros da Associação Européia de Livre Comércio - AELC, bem como dos países do Espaço Econômico Europeu.

Por força de acordos bilaterais de associação ou de cooperação, mais de 60 Estados mantêm relações especiais próximas com a União Européia.

Com a Suíça, a União Européia acordou o Tratado de



Livre Comércio para produtos industriais.

Como reação à abertura do Leste europeu, a partir de 1991, a União Européia começou a negociar uma rede de novos acordos bilaterais com os países da Europa central e do leste. Os Acordos Europeus almejam a formação progressiva de uma zona de livre comércio para produtos industriais com Polônia, Hungria, República Tcheca, Eslováquia, Romênia, Bulgária, Lituânia, Letônia, Estônia e Eslovênia, concedendo aos contemplados o grau máximo na escala de preferências da União.

Atendendo parte de sua política com certos países mediterrâneos, a fim de formar a grande zona de livre comércio mediterrânea até o ano 2010, a União Européia mantém tratados de cooperação por tempo indeterminado (Acordos Euro-mediterrâneos de Associação), estabelecendo, progressivamente, uma zona de livre comércio em conformidade com as disposições da OMC concernentes a produtos "industriais" e a alguns "agrícolas", com Egito, Jordânia, Líbano, Marrocos, Argélia e Tunísia. Tratados de associação foram ainda estabelecidos com Israel, Chipre e Malta.

Por força da associação provisória euro-mediterrânea, a União Européia concede preferência tarifária de produtos industriais às regiões da Autoridade Palestina na Cisjordânia e na Faixa de Gaza.

Os Acordos de Parceria e Cooperação estabelecidos com os países da CEI não tratam de matérias preferenciais. Perseguem duas metas: aprofundamento das relações políticas e participação desses países no sistema da OMC. Entretanto, alguns acordos provisórios sobre comércio e matérias conexas entre a União Européia e os países da CEI estão em vigência.

A União Européia assegura, unilateralmente e de forma autônoma, tratamento preferencial, de acordo com o Sistema Geral de Preferências.

A partir de sua nova estratégia, desenvolvida através da Comissão, em julho de 1994, a União Européia objetiva a intensificação das relações bilaterais com os países asiáticos. Com a China existe, desde 1985, Tratado de Comércio e Co-

operação Comercial e Econômica. A União Européia também assinou Tratados-Quadro de Cooperação com o Camboja, o Laos, o Vietnam e o Nepal.

Andorra, Turquia e as Ilhas Canárias beneficiam-se da união aduaneira, com exceção de alguns produtos.

A União Européia garante, ainda, tratamento preferencial para alguns países e territórios associados aos seus membros, a exemplo de Aruba, Polinésia francesa, Ilhas Caiman, Groelândia, etc.

Dando sequência à sua política com a América Latina, em 1995 a União Européia firmou o Acordo-Quadro Inter-Regional de Cooperação entre a Comunidade Européia e o Mercosul .

Trata-se do primeiro acordo inter-regional da Comunidade.

Visa ao trabalho conjunto, político, comercial e econômico, de auxílio para o processo de integração do Mercosul e a outros trabalhos em conjunto em outras áreas, tais como a cultural, por exemplo.

Sua vigência dependerá de um acordo provisório.

Com o Chile estabeleceu Acordo-Quadro de Cooperação, havendo negociado, ainda, o aprofundamento das relações com o México.

A União Européia concluiu também acordos comerciais não-preferenciais com alguns terceiros países, tais como Argentina, Uruguai, México, Canadá, Índia, Paquistão e Irã, com cláusulas de redução ou isenção de direitos para determinados produtos originários daqueles países, geralmente matérias-primas ou produtos alimentícios tropicais. Com o Brasil, foi assinado, em 1992, um Acordo de Terceira Geração, de escopo mais amplo do que o primeiro Acordo Comercial assinado em 1974 e com disposições mais completas do que as previstas no Acordo-Quadro de Cooperação, assinado em setembro de 1980. O novo Acordo visa a uma cooperação mais ampla nos campos comercial, econômico, científico e tecnológico.

Bases de incidência e bases de cálculo "*ad valorem*" (CIF)



Os direitos aduaneiros previstos na TEC são, na maior parte dos casos, estabelecidos em base "ad valorem" (percentual que incide sobre o valor no local de embarque da mercadoria) e calculados sobre o "valor aduaneiro" da mercadoria importada, ou seja, o valor de transação, conforme definido no Artigo 1º e seguintes do Acordo sobre a Implementação do Acordo do GATT (também conhecido como Código de Valoração Aduaneira), reproduzidos, com adaptações, no Regulamento CEE nº 2658/87 (publicado no JOCE L 256, de 7/9/87) e modificado, pela última vez, pelo regulamento nº 2216/97 (publicado no JOCE L 305, de 08/11/97). As importações na Europa são, em sua maioria, calculadas sob o valor CIF.

Faixas de Alíquotas-percentual de incidência nas mercadorias, por faixas tarifárias, níveis vigentes máximo, médio e mínimo

A União Européia dispõe de extensa legislação relativa ao setor agrícola e a Comissão Européia possui poder para adotar medidas a fim de implementar as regras básicas estabelecidas pelo Conselho da União Européia que, geralmente, não favorece, em virtude disso, a importação de produtos do referido setor. De fato, além de ser reduzido o número de produtos dos capítulos 1 a 24 da TEC incluídos no SGP comunitário, os produtos de origem agropecuária são normalmente gravados por direitos de importação mais elevados, acrescidos, em muitos casos, de taxas variáveis.

As alíquotas tarifárias mais elevadas da TEC são as que incidem sobre produtos agrícolas, inclusive processados, em razão da prática da Política Agrícola Comum - PAC. Para certos produtos, porém, a inexistência/insuficiência e/ou variações sazonais da produção local justificam isenções ou reduções de direitos, concedidos pela União Européia, em caráter temporário ou não.

No caso dos produtos industriais, as alíquotas são geralmente mais baixas e seu nível varia, "grosso modo", entre

6% e 17%.

Isenções ou reduções de direitos, tarifa temporária

Dada a escassez relativa de algumas matérias-primas industriais nos países da União Européia, atribui-se isenção total de direitos para importação de numerosos itens dessa categoria tais como: produtos minerais não-metálicos (argilas, quartzo, mármore, granito, etc.); minérios metalúrgicos, inclusive hematita; borracha natural; couros, peles e peleteria em bruto ou semipreparada; madeiras em bruto ou simplesmente serradas; pastas e fibras vegetais para fabricação de papel; lã, pelos e fibras vegetais em bruto (linho, rami, algodão e "linters" de algodão); pedras e metais preciosos e pedras semipreciosas em bruto; metais não ferrosos em bruto (exclusive alumínio), etc. São igualmente limitados os casos de isenção ou suspensão temporária de direitos em relação a manufaturados (por exemplo: navios e embarcações de vários tipos, motores marítimos e partes, peças e motores para aeronaves).

Sistema Geral de Preferências Comerciais-SGPC

### Aspectos Gerais

O Sistema Geral de Preferências-SGP emanou da I Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento - UNCTAD, e foi implementado pela União Européia a partir de 12 de julho de 1971. O Sistema consiste na eliminação ou redução substancial dos impostos de importação que onerem produtos primários e industrializados originários de países em desenvolvimento, inclusive o Brasil. Por sua natureza, as concessões de margens tarifárias preferenciais no SGP pelos países desenvolvidos são unilaterais e não-recíprocas.

O Brasil figura entre os países beneficiários em todos os casos, tanto para produtos agrícolas quanto industriais, salvo quando a preferência aplicar-se a produtos e países específi-



cos, ao amparo de dispositivos jurídicos especiais.

O novo sistema de preferências da União Européia foi estabelecido através do Regulamento (CE) n.º 3281/94, relativo à aplicação de um sistema plurianual de preferências pautais generalizadas, no período 1995-1998, a certos produtos industriais originários de países em desenvolvimento, publicado no JOCE L 348, de 31.12.1994, e do Regulamento (CE) n.º 1256/96, relativo à aplicação de um sistema plurianual de preferências pautais generalizadas, no período compreendido entre 01/07/96 e 30/06/99, a certos produtos agrícolas originários de países em desenvolvimento, publicado no JOCE L 160, de 29/06/96.

Com respeito aos níveis ou à preferência tarifária, a regulamentação comunitária distingue dois grupos de países emergentes: os mais desenvolvidos e menos desenvolvidos, bem como classifica os produtos, de acordo com o nível de sensibilidade.

Os países menos desenvolvidos gozam de isenção total tarifária dos produtos industriais e agrícolas.

O Brasil encontra-se entre o grupo de países emergentes mais desenvolvidos, para efeitos de aplicação do Sistema Geral de Preferências, tanto no que se refere a produtos agrícolas como industriais.

Classificação dos produtos de acordo com o nível de sensibilidade

O antigo sistema de limitações de volume (montantes fixos, quotas ou tetos) foi substituído por uma modulação de tarifas preferenciais de acordo com a sensibilidade de cada setor ou mesmo produto para o mercado comunitário, independentemente de sua origem.

Assim, de acordo com a sensibilidade dos produtos, estabeleceram-se categorias de produtos, aos quais será aplicada uma tarifa preferencial distinta, qualificados no Anexo I de ambos os regulamentos:

- produtos hipersensíveis, os quais gozam de margem

de preferência de 15%

- produtos sensíveis, os quais gozam de 30% de margem de preferência
- produtos semi-sensível, com margem de preferência de 65%
- produtos não sensíveis, os quais gozam de isenção total.

Mecanismo de graduação

O mecanismo de graduação é um mecanismo que permite ajustar as concessões de preferências tarifárias, de acordo com o grau de desenvolvimento do país em gozo dos direitos tarifários do Sistema Geral de Preferências.

De acordo com tal mecanismo, os países mais desenvolvidos, cujo nível de desenvolvimento já não justifique o tratamento diferenciado, serão excluídos do Sistema Geral de Preferências. A exclusão deverá ocorrer de forma paulatina, eliminando-se inicialmente os setores dos países mais competitivos, evoluindo até a exclusão total do país em pauta.

Os países menos desenvolvidos, listados no anexo IV de ambos os regulamentos, gozarão de isenção total dos direitos aduaneiros aplicáveis aos seus respectivos produtos.

Como critérios para a graduação, é utilizada uma combinação dos chamados índices de desenvolvimento e de especialização, renda *per capita* e nível de exportação apresentados, analisados de acordo com o nível total de importação da União Européia e seus respectivos setores.

O mecanismo de graduação é igualmente aplicável a terceiros países beneficiados pelo Sistema Geral de Preferências, cujos níveis de exportação, num determinado setor, excedam um quarto dos níveis de exportação da soma os países beneficiados neste setor.

Note-se que o sistema de graduação não será aplicado para os países cujo nível de exportação em um determinado setor não supere 2% da soma da exportação total dos demais países.

No caso do Brasil, no que concerne aos produtos agrí-



colas, o regulamento 1256/96 previu graduação de alguns produtos, os quais sofreram a redução de 50% de seus direitos preferenciais a partir de janeiro de 1997. A partir de 01/01/99 sofrerão exclusão total.

Quanto aos produtos industriais e manufaturados, a partir de 1995, foram excluídos alguns produtos brasileiros, como alguns itens dos capítulos 64 a 67, inclusive calçados, couro e peles (capítulo 41), papel e derivados (capítulos 48 e 49), aço e algumas concessões especiais dos capítulos 86, 88, e 99.

### Regimes especiais de incentivo

O novo SGP garante a aplicação de regimes especiais de incentivo para os países que gozem do SPG e requeiram o tratamento preferencial, concedendo-lhes um tratamento mais vantajoso, que consiste numa suspensão total dos direitos para certos produtos. Os países requerentes deverão efetivamente atender ao cumprimento de certas cláusulas sociais e ambientais, da seguinte forma:

Em ambas as Resoluções, 3281/94 e 1256/96.

- incentivando o cumprimento das Convenções da Organização Internacional do Trabalho, concernentes à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e ao trabalho infantil, ou seja, observação da idade mínima para a admissão ao trabalho. Prevê algumas preferências adicionais aos países que efetivamente venham a adotar tais práticas;

Na Resolução 1256/97, o novo SGP relativo a produtos agrícolas

- incorporando aos mecanismos de exploração agrícola, métodos e técnicas ambientais aprimoradas, capazes de manter o equilíbrio ambiental;

Na Resolução 3281/94

- haver aprimorado suas leis internas, utilizando-as para a exploração florestal, conforme o Acordo Internacional sobre as Madeiras Tropicais.

Alguns países andinos e da América Central, beneficiados pelo regime especial de incentivo contra o tráfico de entorpecentes, gozam de reduções ou isenção total de alguns produtos agrícolas especificados no Anexo VI do Regulamento 1256/96, com exceção de apenas alguns produtos.

Os países andinos (Bolívia, Colômbia, Equador, Peru) e a Guatemala gozam ainda de isenção total de alguns produtos industriais, especificados no Anexo VI do Regulamento 3281/95.

Exclusão dos países beneficiários do Sistema Geral de Preferências

Os novos regulamentos prevêm a possível exclusão, total ou parcial, transitória, dos países beneficiários do Sistema Geral de Preferências, em virtude de determinados comportamentos, a exemplo de:

- a) fraude ou erros administrativos no controle dos certificados de origem;
- b) insuficiência no controle ao tráfico de entorpecentes ou lavagem de dinheiro;
- c) prática de quaisquer formas de escravidão, bem como a exportação de produtos fabricados em prisões;
- d) prática de comprovada concorrência desleal, incluindo discriminação contra a União Européia e não cumprimento das obrigações acordadas na Rodada Uruguai, concernentes ao acesso ao mercado.

O Regulamento 1256/96, referente a produtos agrícolas, prevê ainda, como lesão aos princípios da concessão dos direitos preferenciais, o desrespeito às obrigações acordadas em Convenções tais como, por exemplo, a NAFO - Organização da Pesca do Atlântico Noroeste, a NEAFC - Comissão de Pesca do Atlântico Nordeste, a ICCAT - Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico, a NASCO - Organização para a Conservação do Salmão do Atlântico Nor-



te, relativas à conservação e à gestão de recursos.

A exclusão não deverá ser automática, prevendo-se procedimento de consultação e oitiva da parte infringente, sempre limitada a um ano, podendo ser prorrogada.

A Comissão, antes de emitir seu parecer, deverá ouvir o Comitê competente para assuntos do Sistema Geral de Preferências, criado de acordo com o Art. 17 do Regulamento 3281/94.

O órgão encarregado da administração do SGP no Brasil é o Departamento de Negociações Internacionais- DEINT, da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria e do Comércio.

#### Regras e Certificados de Origem

As preferências do SGP somente beneficiam os produtos considerados originários dos países em desenvolvimento, inclusive do Brasil. Esses produtos devem ser objeto de transporte direto do país de origem ao país de destino na União Européia. Em virtude das regras de origem da União Européia, bastante complexas, o produto deverá, em geral, ter sido obtido ou produzido integralmente no país de origem, ou, caso contrário, ter sofrido naquele país processo de "transformação substancial", que justifique alteração de sua classificação tarifária inicial, segundo as posições da TEC e a juízo das autoridades alfandegárias da União Européia. Todavia, em certos casos, os critérios do processo de fabricação e do valor agregado são também utilizados para complementar os princípios de "transformação substancial" e da mudança de posição tarifária.

A concessão das preferências do SGP pelas autoridades alfandegárias dos países da União Européia está sujeita à apresentação de certificado de origem, mediante o certificado "Formulário A", de modelo padronizado, com o visto das autoridades competentes do país exportador. No Brasil, o visto oficial nos certificados de origem do SGP em geral, inclusive para a União Européia, está a cargo das agências do Banco do Brasil

autorizadas a trabalhar com comércio exterior. O SGP comunitário é revisto e publicado anualmente.

#### Outras taxas e gravames à importação

Embora todos os impostos internos dos Países-membros ainda não tenham sido uniformizados no âmbito da política fiscal da União Européia, os principais impostos indiretos foram progressivamente substituídos, a partir de janeiro de 1970, pelo sistema da "Taxa sobre o Valor Agregado-TVA" ("Value Added Tax-VAT"), em virtude do qual somente o valor agregado nas transações de mercadorias e serviços é sujeito à taxação.

O sistema TVA, hoje adotado em sua concepção e em sua estrutura por todos os países da União, não foi ainda harmonizado quanto a seus níveis, que variam de um país para outro, muitas vezes em função das categorias de produtos.

A TVA é cobrada sobre mercadorias tanto importadas quanto produzidas localmente, mas não pode ser cobrada em mais de um dos Países-membros da UE. A base de imposição da TVA para produtos importados é o preço CIF, acrescido do montante dos direitos aduaneiros e das demais taxas que incidem sobre a mercadoria. Todavia, o pagamento da TVA só é exigível no momento da colocação em consumo no país-membro da União Européia. As exportações dos Países-membros da União Européia estão isentas de TVA.

Na Áustria, os bens de primeira necessidade são taxados com o percentual de 10% e os demais bens com 20%.

Há tributos especiais para os seguintes produtos:

- fumo, em razão da lei sobre tributo de produtos tabagísticos;
- bebidas alcoólicas, em função das leis especiais sobre bebidas com teor alcoólico ;
- combustível, em razão de leis especiais ambientais e anti-poluição sobre combustível.





Os seguintes produtos, entretanto, estão, até pelo menos 1998, isentos de TVA: leite materno; nas bagagens, 500 g de café ou 200 g de extrato de café; 100 g de chá ou 40g de extrato de chá; órgãos humanos, sangue e componentes do sangue, salvo o plasma; valores simbólicos válidos no país; ouro através do Banco Central; barra de ouro e ouro granulado das posições e subposições 710812 e 720813; moedas austríacas cunhadas pelo Tesouro Nacional; veículos aquáticos, adquiridos para as companhias de salvamento aquático e seus componentes; aeronaves e seus acessórios, adquiridas com a finalidade de transporte aéreo internacional.

## 2. Regulamentação de importação

### 2.1 Política Geral de Importação da União Européia

A União Européia possui uma política geral conjunta de comércio exterior e uma legislação básica aplicável às importações em todos os países-membros. Essa legislação está estritamente vinculada aos regimes alfandegários interno (livre circulação de mercadorias) e externo (TEC) estabelecidos pela União.

Após as negociações do GATT e a criação da OMC, a União Européia, objetivando adaptar suas normas aos novos imperativos do comércio internacional, estabeleceu nova política comercial, concernente às importações comunitárias de produtos oriundos de terceiros países e à adoção de medidas de salvaguarda.

Adotou, assim, o Regulamento do Conselho (CE) 3285/94, publicado no JOCE L 349, de 31/12/94.

Tal regulamento refere-se às importações comunitárias de produtos oriundos de terceiros países e à adoção de medidas de salvaguarda.

O principal escopo do regulamento em pauta é a liberalização comercial, na forma como tratada nas negociações da OMC, bem como a adaptação de suas normas de

proteção aos novos imperativos do comércio internacional.

Excetuam-se da regulamentação em questão os produtos mencionados no Regulamento 517 (em sua maioria produtos têxteis), bem como os produtos mencionados no Regulamento 519 (têxteis, aço e carvão).

O principal objetivo do regulamento em pauta é a harmonização da política de liberalização comercial com as normas de proteção ao mercado comunitário.

A União Européia prevê os seguintes procedimentos de proteção comercial para qualquer produto e regime de comércio, com exceção dos já mencionados:

a) processos de "informação" (dos países-membros para a Comissão) e de "consulta" (entre países-membros), no caso de as importações, a juízo dos países-membros interessados, causarem perturbação no mercado interno;

b) "medidas de vigilância", por decisão da Comissão ou do Conselho. Segundo o caso, determinadas importações podem ser colocadas sob controle, seja em toda a União, seja em certos Estados-membros. A vigilância é exercida pela Comissão, com base em informações estatísticas fornecidas pelos países-membros sobre as importações efetuadas. A importação dos produtos colocados sob esse regime está sujeita, em cada país, à apresentação do chamado "documento de importação", emitido automaticamente pelo Estado-membro. A vigilância não implica, todavia, restrições quantitativas à importação e seu prazo de aplicação, salvo se a medida for renovada; o prazo de aplicação é geralmente limitado ao fim do semestre seguinte ao qual a medida foi adotada;

c) "medidas de salvaguarda": (contingenciamentos ou "contingentes quantitativos"), que consistem na retirada do produto do regime de liberação comum e na imposição de quotas à importação, em nível da União Européia ou de um ou vários países-membros, quando as importações puderem causar dano grave ou ameaça de dano grave aos setores produ-



tores da UE. Os Estados encaminharão seus requerimentos à Comissão, a qual deverá manifestar-se em cinco dias úteis. A decisão da Comissão será notificada aos Estados-membros, devendo estes expedir seu parecer em um mês.

O prazo máximo de vigência da medida de salvaguarda é de quatro anos, podendo ser prorrogado por mais quatro anos. Durante a prorrogação deverão ser tomadas medidas de liberalização.

As medidas de salvaguarda não serão adotadas para produtos originários de países em desenvolvimento, membros da OMC, desde que a importação não supere 3% da importação total do produto na União Européia.

### Exceções

Excetua-se do regulamento em pauta os produtos mencionados no Regulamento 517 (em sua maioria produtos têxteis), bem como os produtos mencionados no Regulamento 519 (têxteis, aço e carvão).

O Regulamento (CE) 517 instituiu regime comum aplicável às importações de produtos têxteis de determinados terceiros países, não abrangidas por acordos, protocolos ou outros convênios bilaterais ou por outras regras comunitárias específicas de importação.

Embora não estejam sujeitas a quaisquer restrições quantitativas, as compras comunitárias dos referidos produtos, originárias de outros terceiros países, poderão, contudo, ser restringidas, mediante a imposição de medidas de vigilância ou de salvaguarda.

O Regulamento (CE) 519 tem por fim ordenar as correntes de comércio com aqueles países primeiramente especificados, tendo em vista igualmente a possibilidade da adoção de medidas de vigilância ou de salvaguarda. Excluem-se porém os países qualificados de acordo com o Regulamento

(CE) 517, acima referido.

### 2.2 Importações proibidas na UE

No momento, não há proibições específicas à importação de produtos brasileiros.

As proibições comunitárias são as seguintes:

- Pele e roupas de filhotes de algumas espécies de foca;
- Carne da Albânia;
- Armas, munição e equipamentos militares provenientes do Sudão;
- Alguns artigos têxteis da Coreia do Norte (Regulamento CE 517/94);
- Mercadorias do Iraque, com exceção das liberadas de acordo com a Resolução da ONU 661/90.

### 2.3 Medidas "anti-dumping" e anti-subsídio

A partir de 1996, a União estabeleceu novas regras sobre o processo "anti-dumping", contra práticas de "dumping" e políticas de subsídios de países extra-comunitários, através do Regulamento 384/96, publicado no JOCE L 56, de 06/03/96 e da decisão 2277/96, bem como Regulamento publicado no JOCE 3284/94, L 349, de 31/12/94.

### Regras gerais para os processos "anti-dumping"

O setor comunitário afetado que possa estar sendo afetado por práticas de "dumping" poderá submeter petição à Comissão, com informações sobre os motivos de sua queixa.

Primeiramente, a Comissão decidirá sobre a abertura ou não de investigações, tendo 45 dias para se manifestar e devendo consultar previamente os Estados-membros, representados por um Comitê de Assessoria da Comissão.

Não será dada continuação à investigação, caso haja evidências insuficientes ou o setor do reclamante comunitário não represente, pelo menos, 1/4 da produção total do produto na União Européia.

A decisão de abertura de investigação "anti-dumping"





deverá ser publicada no Jornal Oficial da Comunidade Europeia (JOCE).

No caso do processamento das investigações "anti-dumping", a Comissão deverá findá-las no período de um ano. Caso o prazo seja insuficiente, haverá prorrogação para 15 meses.

O objeto da investigação será a prática de "dumping" em si, bem como o dano causado à indústria comunitária, devendo existir relação de causalidade entre ambos.

As medidas serão impostas tomando-se, ainda, em consideração, interesses gerais da comunidade, podendo produtores, importadores, usuários e consumidores externar suas razões para a aplicação ou não das medidas restritivas.

Regras especiais serão aplicadas a produtos originários de economia centralizada, cujo valor nominal será calculado particularmente.

Se a Comissão comprovar preliminarmente a existência do "dumping" poderá aplicar medidas provisórias, ouvidos os Estados-membros, representados pelo Comitê de Assessoria da Comissão, no período compreendido entre 60 dias até 9 meses após a abertura das investigações. As imposições "anti-dumping" terão normalmente validade de 6 meses, com a possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.

Comprovando-se, finalmente, a existência do dano provocado por produtos "fomentados através do dumping" e do vínculo causal, a Comissão poderá aplicar, se aprovados por maioria simples pelo Conselho de Ministros, direitos "anti-dumping" ou compensatórios às importações de produtos originários do país investigado, além da alíquota normal da TEC.

No caso de "dumping" de produtos de carvão e aço, a Comissão poderá aplicar diretamente os direitos "anti-dumping", os quais são válidos pelo período de cinco anos.

Há a possibilidade de, em vez de se aplicar direitos adicionais, negociar compromissos de preços com os exportadores.

### 2.4 Subsídios

#### Lei "anti-subsídios"

O Regulamento 3284/94, dispõe sobre a aplicação de medidas a produtos subsidiados de terceiros países.

O procedimento de abertura de investigações identifica-se com o adotado nos casos de "anti-dumping". O prazo para seu término, porém, limita-se a 13 meses.

Comprovando-se a existência do subsídio, do dano e do vínculo causal, a Comissão poderá aplicar, se aprovados pelo Conselho de Ministros, direitos compensatórios às importações de produtos originários do país investigado. Tratando-se dos produtos carvão e aço a Comissão terá competência para a aplicação das medidas cabíveis.

Os prazos de validade das medidas, provisórias e definitivas, são idênticos ao aplicáveis no regulamento "anti-dumping".

A Comissão pode também negociar com os países exportadores a eliminação do subsídio à exportação ou medidas de adaptação do preço de exportação que eliminem o efeito adverso do subsídio.

Ambas as medidas aplicadas pela Comissão, "anti-dumping" e anti-subsídio, são passíveis de revisão judicial.

Medidas de aplicação de tarifas "anti-dumping" contra o Brasil

No momento são aplicadas taxas "anti-dumping" para os produtos de silício, ferro-silício e ferro-silício-manganês.

Produtos agrícolas, têxteis e produtos siderúrgicos

Taxas Agrícolas Variáveis

Em virtude da Política Agrícola Comum (PAC) e com a finalidade de proteger o setor agropecuário, um dos mais vulneráveis da União, mediante a manutenção dos níveis de preços do mercado interno, a União Europeia mantém um sistema de taxas agrícolas variáveis, denominadas "prélèvements" ou "levies", cobradas na importação de determinados produtos agrícolas, complementarmente aos direitos aduaneiros.

Essas taxas equivalem, de modo geral, à eventual diferença entre os preços do mercado mundial (normalmente cal-



culados em base CIF-Rotterdam) e do mercado interno da União. As taxas agrícolas variáveis são específicas, expressas em "European Currency Unit" - ECU e prefixadas periodicamente pela União Européia. A existência da taxa agrícola é sempre indicada na TEC.

Em cada país-membro da União Européia há um órgão oficial, vinculado ao Ministério da Agricultura, que é normalmente responsável pela execução da PAC e pela aplicação das taxas agrícolas variáveis no país. Na Áustria, este órgão é o AMA-Agrarmarkt Austria.

Para os produtos agrícolas incluídos no SGP da União Européia são concedidos, de acordo com a sensibilidade de cada um, reduções em relação às alíquotas convencionais da TEC ou isenção total de direitos.

Note-se que as preferências do SGP não excluem a aplicação das taxas agrícolas variáveis quando previstas na TEC.

A União Européia reserva-se, em todos os casos, o direito de aplicação de "cláusulas de salvaguarda", que permitem o restabelecimento parcial ou integral dos direitos para qualquer produto agrícola, se julgar que as importações com os benefícios do SGP, por seu volume ou preço, possam acarretar dano ou ameaça de dano à produção local (a chamada "market disruption").

### **Têxtil**

O setor têxtil, igualmente sensível, passível de sofrer a concorrência das importações de produtos similares, geralmente considerados de baixo custo de produção, e originários de países em desenvolvimento, encontra-se regulamentado de forma específica. Nesse sentido, algumas restrições e medidas de vigilância são aplicáveis.

Assim, a União Européia negociou acordos de limitação de suprimento com alguns países fornecedores do mercado comunitário, estabelecendo restrições quantitativas para importação da maior parte daqueles produtos, independentemente das margens preferenciais e "contingentes tarifários" previstos no SGP, bem como acordos de vigilância, sem restri-

ções quantitativas. Em ambos os casos, as restrições acordadas estão baseadas no sistema de duplo controle, i.e, as autoridades da União Européia emitem a licença de importação, após a apresentação de licença de importação emitida por um país-membro.

O Brasil está incluído entre o grupo de países com os quais a União estabeleceu acordos de "contingentes tarifários".

Com o término da Rodada Uruguai, foi concluído o Acordo sobre Têxteis e Vestuários (ATC), que prevê o desmantelamento, no prazo de 10 anos, de todas as restrições vigentes no comércio internacional de têxteis previstas nos acordos bilaterais firmados ao amparo do Acordo Multifibras (MFA).

### **Siderúrgico**

Alguns produtos de ferro e aço originários de países não pertencentes à União Européia (Noruega, Islândia e Suíça) estão sujeitos à apresentação de licença.

O sistema de duplo controle também vem sendo aplicado para produtos de ferro e aço originários da Rússia e Ucrânia, baseado em restrições quantitativas, bem como sem contingenciamento para produtos da Romênia, Bulgária, República Tcheca e Eslováquia. Quotas autônomas são válidas para certos produtos de ferro e aço originários do Cazaquistão.

## **2.5 Regulamentação Específica**

### **2.5.1 Normas Sanitárias e Técnicas**

O ordenamento jurídico comunitário estabelece algumas diretrizes sobre a regulamentação sanitária (produtos de origem animal ou vegetal) e técnica (normas de segurança, qualidade, proteção ao consumidor, práticas comerciais, etc.).

Os países-membros, porém, estabelecem algumas regras específicas para determinados produtos.

Na Áustria, a inspeção de produtos, objeto de fiscalização fitossanitária ou zoossanitária, é de competência do Minis-



tério da Agricultura.

### Normas técnicas

A União Europeia empenha-se na harmonização dos padrões industriais dos países-membros. Várias diretrizes comunitárias já foram adotadas nesse sentido. O símbolo de conformidade "CE" (conformidade com as normas de segurança) é um dos resultados de tal política.

Apenas os produtos industriais (máquinas, materiais para construção, instalações de telecomunicação, artigos esportivos, brinquedos, substâncias explosivas, etc) submetidos aos regulamentos específicos da União Europeia poderão trazer o símbolo "CE".

A marca "CE" poderá ser adquirida pelo produtor ou seu importador na União Europeia.

### 2.5.2 Embalagem e Rotulagem

A Comunidade procura estabelecer normas de rotulagem e embalagem, capazes de garantir a proteção e a segurança das pessoas e animais, bem como dedica atenção especial às embalagens capazes de atrair a atenção das crianças.

Os rótulos ou etiquetas deverão descrever com exatidão a natureza e o conteúdo da embalagem, em termos que não se prestem a interpretação dúbia.

Embora o importador seja o responsável pelo cumprimento das normas relativas à rotulagem, o exportador deverá seguir as instruções do importador nesse sentido, a fim de evitar problemas no desembaraço alfandegário.

As leis de embalagem austríacas (Verpack VO 1996, BGBl 648/96) são geralmente muito severas, procurando alcançar o máximo de harmonização com as leis ambientais. Determinados produtos, como alimentos, vinho, produtos têxteis e químicos, deverão ser importados e comercializados, nos termos da legislação de embalagem.

Assim sendo, recomendam-se consultas prévias ao importador sobre a embalagem e a rotulagem.

### 2.5.3 Patentes e Marcas Comerciais

Inexiste, até o momento, regulamentação comunitária sobre patentes e marcas comerciais; cada Estado-membro é competente para a regulamentação na matéria.

Desde a Convenção de Paris, sobre patentes, de 05/10/73, abriu-se a possibilidade aos interessados de obtenção de uma única patente, válida perante todos os signatários, requerida no próprio país ou no "Bureau Europeu de Patentes", em Munique, na Alemanha.

A patente "européia" terá, assim, validade perante todos os signatários da referida Convenção (Bélgica, França, Alemanha, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Suíça, Suécia, Dinamarca, Irlanda, Mônaco, Portugal, Liechtenstein, Espanha e Grécia), sendo considerada como uma patente "nacional", pelo período de 20 anos.

A requisição poderá ser feita diretamente no "Bureau Europeu de Patentes", em Munique, ou no Registro de Patentes Austríaco.

### Marcas

A União Europeia adotou regulamento (CE) 40/94 do Conselho, publicado no JOCE L 11, de 14/01/94, sobre a marca comunitária. Tal regulamento visa a estabelecer uma só marca comercial para toda a União Europeia, a ser registrada junto ao serviço central da propriedade industrial de um Estado-membro ou do Instituto Benelux de Marcas.

Há uma proposta da União Europeia objetivando integrar no Regulamento (CE) nº 40/94 do Conselho às disposições necessárias para tornar efetiva a adesão da União Europeia ao Protocolo de Madri.

As primeiras destas disposições dizem respeito ao depósito de pedidos de marca comunitária na Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, através do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos); as restantes dizem respeito à proteção, no território da União Europeia, das marcas objeto



de um registro internacional.

A Áustria é membro do Acordo de Madri, relativo ao Registro Internacional de Marcas, adotado em 27 de julho de 1989. Tal acordo permite que o registro internacional de uma marca também venha a ser reconhecido na Áustria.

### 2.5.4 Regime cambial

Totalmente liberalizado. Não há restrições de origem cambial às importações. Há a aceitabilidade de qualquer moeda conversível.

## 2.6 Regulamentação própria da Áustria

### 2.6.1 Licenciamento

A Áustria segue a política comercial da União Européia, a qual se desenvolve de forma liberal.

Existem algumas pequenas exceções, provisoriamente vigentes, remanescentes do período anterior à entrada da Áustria na União.

A Lei do Comércio Exterior na Áustria (Außenhandelsgesetz 1995, Jornal Oficial da Áustria -BGBl. Nr. 172/1995), em concordância com as leis comunitárias, determina o licenciamento de importação para alguns produtos, a exemplo de cereais, algumas carnes, materiais têxteis, banana e armamentos. Os demais produtos incluem-se no sistema de livre importação, desde que não sejam produtos passíveis de causar danos à segurança das pessoas, animais e flora nacional, e tampouco estejam incluídos no sistema de contingenciamento.

Produtos sujeitos a licenciamento e órgãos competentes

Licenciamento: produtos sujeitos a contingenciamento

a) Produtos contendo ozônio. Órgão competente: Ministério do Meio Ambiente;

b) Produtos de ferro e aço da Rússia e Ucrânia. Órgão competente: Ministério da Economia;

c) Produtos da China. Órgão competente: Ministério da

Economia;

d) Alguns produtos têxteis, no caso do Brasil: classificação 1,2,3,4, 6 ,9, 20, 22, 39 e 46. Órgão competente: Ministério da Economia.

Licenciamento de acordo com restrições de segurança

a) Azeitonas, a partir de cinco quilos (Regulamento CE 104/91), deverão ser submetidas a medidas de segurança, previamente à importação. Órgão competente: AMA-Agrarmarkt Austria;

b) Cânhamo: uma amostra deverá ser submetida previamente à AMA- Agrarmarkt Austria.

Licenciamento de produtos submetidos à fiscalização prévia

a) Óleo (até 500 litros), armazenado em garrafa, lata até 5 litros, (Regulamento CE 2206/94). Órgão competente: AMA- Agrarmarkt Austria;

b) Produtos de milho, originários dos EUA (Regulamento CE 2019/94). Órgão competente: AMA- Agrarmarkt Austria;

c) Atum vermelho-Thunnus thynnus (Regulamento CE 858/94), acompanhado de documentos estatísticos. Órgão competente: AMA- Agrarmarkt Austria;

d) Lúpulo da posição 1210 e extrato da subposição (Regulamento CE 3076/78). Órgão competente: AMA-Agrarmarkt Austria;

e) Produtos chineses (Regulamento CE 519/94). Órgão competente: Ministério da Economia;

f) Ferro e aço de terceiros países (Regulamento CE 2412/96). Órgão competente: Ministério da Economia;

g) Ferro e aço da Bulgária, da República Tcheca (Regulamento CE 7/97), da Romênia (Regulamento CE 2487/96) e da Eslováquia (Regulamento CE 40/97). Órgão competente: Ministério da Economia;

h) Cabos de aço ou materiais similares de terceiros países (Regulamento CE 1218/97). Órgão competente: Ministério da Economia.



Licenciamento de produtos submetidos à fiscalização posterior

a) Morangos do Leste europeu: Estônia, Lituânia, Letônia, Eslovênia, Croácia, Bósnia-Herzegovina, FYROM (Macedônia) e R.F. da Iugoslávia. Órgão competente: AMA- Agrarmarkt Austria;

b) Cabos de aço (Regulamento CE 2248/94). Órgão competente: Ministério da Economia;

c) Produtos de Andorra, capítulos 17, 18 e 19 (Regulamento CE 3915/91). Órgão competente: Ministério da Economia.

Em geral, licenças para produtos agrícolas, com exceção de bananas, são obtidas no AMA- Agrarmarkt Austria.

Licenças para produtos têxteis, banana, ferro e aço são obtidas perante o Ministério da Economia.

Licenças para armas, munições e materiais explosivos são obtidas no Ministério do Interior.

### 2.6.2 Importações proibidas na Áustria

- Produtos de milho, modificados através de engenharia genética
- Pornografia

### 2.6.3 Amostras

Amostras, com ou sem valor comercial, podem ser importadas livremente, i.e, não necessitam de licenciamento. Também os bens importados para reparo e posterior reexportação, assim como material impresso para publicidade ou divulgação em geral (catálogos, folhetos, listas de preços, etc.) não o necessitam.

### 2.6.4 Amostras via postal

Amostras de pequeno ou sem valor comercial podem, ainda, ser importadas na Áustria por via postal, sem restrições, porém com a aplicação dos direitos aduaneiros cabíveis.

A única exceção são as amostras de valor comercial

admitidas em regime de importação temporária. Neste caso, o importador é reembolsado das taxas pagas quando da reexportação dos bens.

### 2.6.5 Bens destinados à exibição em feiras e exposições

Os bens e materiais destinados a feiras e exposições na Áustria podem ser importados em caráter temporário, estando ainda isentos de direitos aduaneiros, desde que seus valores sejam apropriados ao nível da mostra.

Após o término do evento, os bens deverão ser reexportados, ou deverão ser pagos os direitos e taxas correspondentes no caso de importação definitiva. Todavia admite-se a destruição ou doação dos bens após o término do evento, desde que previamente autorizada pela Alfândega.

## 3. Documentação e Formalidades

### 3.1 Embarques no Brasil

- conhecimento de embarque, que pode ser marítimo ("B/L Bill of Lading") ou aéreo (AWB-Airway Bill)
- fatura comercial (em pelo menos duas vias)
- certificado de origem para o SGP (quando aplicável)
- certificado sanitário ou fitossanitário (quando exigido)
- outros certificados (quando aplicáveis).

O romaneio de embarque ("packing list") não é obrigatório, mas a sua apresentação facilita a orientação do importador quando da chegada dos produtos no país do destino, bem como a liberação das mercadorias junto à Alfândega. Trata-se de uma simples relação, indicando os volumes a serem embarcados e respectivos conteúdos.

O certificado de origem para o SGP pode ser emitido por qualquer agência do Banco do Brasil S.A., que preste serviços de comércio exterior.



Os documentos deverão ser remetidos no original.

Da fatura comercial, em princípio, deverão constar os seguintes dados:

- número da fatura
- data da emissão
- data da compra
- local de embarque
- condições do embarque (se cláusulas Incoterms)
- nome e endereço do exportador
- nome e endereço do consignatário
- meio de transporte
- descrição precisa das mercadorias, se possível código tarifário (espécie, quantidade, graduação, peso bruto e líquido, de preferência em unidades métricas), com ênfase nos fatores que contribuem para alterar seu valor
  - embalagem: caracterização, espécie, peso, dimensões, número, ordem numérica
  - preço combinado das mercadorias, preço unitário e total, "ex-fabrica", acrescido das despesas de transporte, seguro e outras; prazo de entrega e condições de pagamento
  - país de origem das mercadorias
  - país de destino das mercadorias
  - assinatura do funcionário ou representante da firma vendedora.

Tratando-se de produtos têxteis, far-se-á necessária a descrição da composição do tecido (fibras utilizadas no fabrico), largura e peso por metro quadrado.

A importação de determinadas plantas deverá ser acompanhada de certificado fitossanitário.

O importador poderá ainda solicitar outras informações na fatura, em função dos termos do contrato ou das peculiaridades da operação.

A inspeção pré-embarque é exigida em certos casos e efetuada por inspetores independentes para verificar as condições físicas do carregamento e as quantidades. Os inspetores provêem o certificado correspondente.

Aconselha-se aos exportadores, dada a complexidade da matéria, no momento do preenchimento dos documentos em pauta, pelo menos em suas primeiras exportações, solicitarem a assessoria de profissionais versados na matéria.

### 3.2 Desembaraço alfandegário na Áustria

A declaração de importação para mercadorias importadas de países não membros da União Européia será realizada através do formulário "Za 58 A", podendo ser preenchida pelo importador ou pelo agente de transportes quando as mercadorias chegam ao país de destino.

Todas as exportações estão, em princípio, sujeitas à inspeção pelas autoridades alfandegárias austríacas do local de entrada. A liberação das mercadorias é imediata, após inspeção, aceitação da documentação e pagamento dos direitos de importação e taxas. Após entrada na Alfândega, isto é, preenchidas as formalidades e pagos os tributos devidos, as mercadorias serão consideradas como postas em "livre circulação" (no país e na UE).

Não se faz necessária declaração de importação para mercadorias importadas, cujo valor não supere ÖS 11.500 (i.e, pelo câmbio atual, pouco menos de US\$ 1.000).

Informações sobre o desembaraço alfandegário podem ser obtidas por intermédio do Posto Central Aduaneiro de Viena.

## 4. Regimes Especiais

### 4.1 Entrepostos alfandegários

Para o exercício do controle alfandegário, a União Européia dispõe de entrepostos para o armazenamento de mercadorias. Quando em armazenagem, os direitos aduaneiros e outras taxas, TVA ou de consumo permanecem suspensos. Os armazéns comuns podem ser públicos, abertos a todas as empresas e mercadorias, ou privados, entre os quais os des-





tinados a mercadorias específicas. Nessas categorias de armazéns são permitidas somente operações simples de manuseio que não envolvam transformação.

Todos os armazéns encontram-se sob supervisão da Alfândega.

#### 4.2 Entrepósitos francos

Uma segunda categoria de entrepostos são os entrepostos francos (Freizonen und Freilager), com extraterritorialidade alfandegária (não pagamento de tributos de importação e demais taxas), nos quais as mercadorias poderão sofrer manipulação e transformação. A Áustria possui vários entrepostos francos.

O controle será da mesma forma exercido pela Alfândega.

Maiores informações poderão ser obtidas no Posto Aduaneiro Central de Viena ( Zollamt Wien).

#### 4.3 Importações em consignação

As importações em consignação são admitidas na Áustria e permanecem sob regime de importação temporária, enquanto não forem postas em livre circulação na União Européia.

Nas vendas em consignação ao mercado austríaco, poderão ser utilizados os entrepostos francos, sob regime de suspensão temporária dos direitos de importação e demais taxas.

#### 4.4 Aperfeiçoamento ativo

O regime de "aperfeiçoamento ativo" (Aktive Veredelung), previsto na regulamentação da União Européia, é também aplicável na Áustria. Sob tal sistema as mercadorias destinadas a transformação, processamento, montagem ou acabamento final, inclusive manutenção, podem ser introduzidas no território comunitário, com suspensão de direitos de importação (inclusive eventuais direitos compensa-

tórios) e demais taxas, para posterior reexportação do produto. Caso tenham sido pagos na importação os direitos e taxas, poderão os mesmos ser restituídos após a exportação (Zollrückvergütung). O sistema de aperfeiçoamento ativo não se aplica aos produtos abrangidos pela PAC.

Os produtos sujeitos ao aperfeiçoamento ativo estarão sujeitos à autorização da Alfândega do país de importação. Em regra geral, obedecerão aos prazos estabelecidos no regime de importação temporária.

#### 4.5 Importação temporária

O regime aduaneiro especial de admissão temporária é permitido na Áustria. Aplica-se, com redução ou isenção do pagamento dos direitos e taxas devidos e posterior reexportação. O prazo de importação temporária é, via de regra, de seis meses, podendo, em circunstâncias especiais, ser estendido mediante permissão das autoridades alfandegárias.

Um depósito (ou fiança) equivalente ao montante dos direitos e taxas devidos é normalmente exigido pela Alfândega, sendo restituído após a reexportação.

#### 4.6 Mercadorias em trânsito

As mercadorias introduzidas no território comunitário gozarão de livre trânsito até seu destino final em um dos países-membros. Tal mecanismo denomina-se trânsito comunitário externo. As mercadorias deverão ser acompanhadas do "Certificado T1" para produtos oriundos de terceiros países e que não estejam em livre circulação e "T2" para os comunitários. A tributação será realizada no país-membro de destino final. Um depósito equivalente aos impostos de circulação de mercadorias deverá ser efetuado no país de entrada.

Para facilitar as formalidades alfandegárias em cada país-membro intermediário, poderão ser utilizados na União os carnês previstos nos sistemas "TIR" ("Transporte Internacional por Rodovia") ou "TIF" ("Transporte Internacional por Ferrovia").



Nos casos de produtos cuja exportação esteja normalmente sujeita a controle, é necessária a licença por parte das autoridades aduaneiras (Zollamt).





## VI - ESTRUTURA DE COMERCIALIZAÇÃO

### 1. Canais de distribuição

#### Considerações Gerais

O mercado da Áustria é bem desenvolvido, sofisticado e exige um certo grau de especialização para os exportadores de outros países.

O método mais comum de se exportar para a Áustria é através de venda a importadores, os quais, em sua maioria, compram por atacado. Alguns importadores negociam com grande diversidade de produtos. Outros são especializados em apenas um ou poucos produtos.

Por se tratar de um pequeno mercado, embora significativo, uma boa parte das importações de terceiros países é realizada através de importadores situados em outros Estados-membros, os quais finalmente introduzem os produtos na Áustria.

O código austríaco comercial permite também a importação pelo sistema de varejo. Grandes lojas, firmas de venda por correspondência e magazines são os maiores importadores, em particular, de terceiros países.

Indústrias e pequenas fábricas costumam importar diretamente produtos de terceiros países, sem a participação de empresas de comércio exterior.

Embora as vendas na Áustria tenham crescido nos últimos anos, existem algumas dificuldades de penetração em alguns setores, os quais alcançaram alto nível de abastecimento ou de saturação, a exemplo de produtos têxteis e roupas, produtos de limpeza, cosméticos e artigos de toalete.

Quanto às preferências dos consumidores, há uma grande variação de hábitos de consumo, no que tange a cores e desenhos, entre o leste e oeste da Áustria, bem como entre regiões urbanas e rurais.

A Áustria pode ser utilizada como excelente porta de entrada para o mercado dos países do leste europeu, em vir-

tude de sua localização geográfica, de sua política neutra e intensas relações históricas, culturais e linguísticas com a região.

### 2. Estrutura do consumo privado

O consumo privado na Áustria em 1996, o qual totalizou aproximadamente US\$ 133 milhões, foi destinado aos seguintes segmentos: 28,7% à moradia, incluindo mobílias, custo de manutenção, iluminação e calefação; 15,9% a alimentos, bebidas e fumo; 15,6% a meios de locomoção e notícias; 7,0% vestuário, inclusive sapatos; 5,5% a saúde; 7,3% a educação, lazer e entretenimento. A partir de 1984, nota-se uma tendência crescente no consumo de bens destinados à moradia e lazer e uma diminuição do consumo de alimentos e vestuário em geral. O consumo *per capita* mensal, de acordo com o último censo, nos anos de 1993/94, era de US\$ 1.393; o consumo familiar atingia US\$ 2.683.

### 3. Principais áreas de "Marketing"

A Áustria, embora pequena, apresenta características geográficas muito diversificadas e variadas. Sua população também apresenta atitudes e hábitos bastante diferenciados, de acordo com a região.

Do território total austríaco, 2/5 são habitáveis. Aproximadamente 45% da população habita em cidades com mais de dez mil habitantes.

Para melhor compreensão do mercado austríaco, faz-se necessária uma classificação regional:

- 1) Viena, a capital federal e seus arredores;
- 2) Regiões pré- alpinas: Estíria, Alta e Baixa Áustria;
- 3) Regiões Alpinas: Caríntia, Tirol e Salzburgo;
- 4) Vorarlberg, situado no extremo oeste; e
- 5) Região plana do Burgenland.

Viena é o principal centro importador atacadista e varejista do país. No entanto, o acesso às demais regiões austría-



cas através de Viena, para alguns produtos, é pouco recomendável. Poderá ser muito útil a consulta a representantes comerciais especializados em determinados produtos específicos para cada uma das diferentes regiões da Áustria.

#### 4. Principais canais para produtos importados

Vários canais de distribuição na Áustria encontram-se à disposição de exportadores brasileiros, a exemplo da venda por atacado e varejo, através de catálogo, bem como outros canais, como franquias, "joint-ventures" e licenciamento.

Os principais canais de distribuição do setor de importação são:

##### 4.1 Representante comercial

A representação comercial mostra-se como um dos recursos mais eficientes para dar início à inserção de produtos no mercado.

A obtenção de uma lista com nomes e endereços dos representantes comerciais, bem como dos produtos representados deverá ser requisitada junto à Câmara do Comércio da Áustria-Bundesgremium der Handelsvertreter, Kommissionäre und Vermittler.

##### 4.2 Importadores

Os importadores na Áustria dispõem de um excelente nível de especialização. Alguns dedicam-se, exclusivamente, à importação no varejo, outros no atacado, bem como há importadores especializados na introdução de apenas um tipo de produto. Cobram uma comissão média de 15% sobre o valor da operação; no entanto, esse percentual poderá variar, dependendo do grau de envolvimento.

##### 4.3 Distribuidores

São os responsáveis pelo recebimento da mercadoria das mãos do importador e por sua posterior distribuição aos

atacadistas. Algumas empresas distribuidoras e importadores atacadistas na Áustria formam uma rede de compra e distribuição.

##### 4.4 Atacadistas

Efetuem a estocagem e, algumas vezes, a distribuição dos produtos aos varejistas.

Alguns realizam diretamente importações, dispondo, ainda, de rede própria de distribuição. Outros adquirem a mercadoria através de importadores atacadistas especializados, responsáveis pela estocagem e distribuição dos produtos aos varejistas. As comissões variam, de acordo com a pauta de serviços prestados.

##### 4.5 Varejistas

Lojas múltiplas (cadeias de lojas), lojas de departamentos e lojas independentes, bem como empresas especializadas em vendas por catálogo são responsáveis pela etapa final do processo de comercialização.

Geralmente adquirem seus produtos através dos atacadistas, podendo, ainda, realizar importação direta.

##### Canais Recomendados às Empresas Brasileiras

O canal a ser recomendado às empresas brasileiras deverá levar em consideração a natureza dos produtos a serem importados. Poderão ser utilizados individual ou concomitantemente. A fim de se maximizar as possibilidades de realização de negócios, faz-se necessário o conhecimento específico do setor desejado.

Os empresários brasileiros devem, portanto, solicitar informações relativas aos canais mais adequados a seus produtos, em cada caso, mediante consulta ao Setor de Promoção Comercial - SECOM da Embaixada do Brasil na Áustria.



## 5. Compras governamentais

A aquisição de produtos ou serviços pelo Estado austríaco assemelha-se à aquisição de produtos ou serviços realizadas por particulares.

A forma de aquisição de bens ou serviços é regulada pela Lei de Licitação Pública (Vergabegesetz).

Contratos referentes ao fornecimento de bens ou serviços acima de 200.000 "Ecu" ou contratos referentes à construção civil acima de 5.000.000 "Ecu" estarão sujeitos às regras de publicação comunitária.

O processo de licitação poderá ocorrer de três formas:

- a) concorrência pública aberta a um número irrestrito de empresas;
- b) concorrência pública restrita a um número de empresas, previamente convidadas a participar;
- c) concorrência pública com uma ou mais empresas selecionadas, relativa a todo o conteúdo do objeto da licitação.

Informações sobre as concorrências públicas em nível comunitário poderão ser obtidas no Jornal Oficial Austríaco (Amstblatt zur Wiener Zeitung) ou no Jornal Oficial da Comunidade Européia. As concorrências públicas realizadas na Áustria são publicadas no Jornal Oficial Austríaco (Amstblatt zur Wiener Zeitung).

O tratamento tarifário relativo aos bens e serviços adquiridos pela República Austríaca é o mesmo aplicável aos particulares.

## 6. Monopólios

Em período recente, alguns produtos, objeto de monopólio, foram liberalizados e outros privatizados, a exemplo do sal.

Outros produtos, porém, sujeitam-se, até liberalização

total ou privatização, ao monopólio estatal, como os jogos de azar, cassino, fumo e álcool.

## 7. Promoção de vendas

### 7.1 Feiras e exposições

As regiões de maior importância para a realização de feiras na Áustria são Viena e Salzburgo, onde os organizadores dispõem de elevado grau de especialização.

Em Viena, a título exemplificativo, destacam-se: Ferien-Die Urlaubsmesse, feira sobre o turismo; Aufgetischt, feira com exposição de alimentos e gastronomia; Intertool-Áustria, voltada para o setor metalúrgico; Ifabo- técnica de comunicação e informação para o escritório.

Em Salzburgo mostram-se interessantes algumas feiras para o setor de alimentos como a Alles für den Gast ("Tudo para o Hóspede/Turista"), incluindo produtos congelados e Alles für den Gast -Frühjahr ("Tudo para o Hóspede/Turista-Primavera").

A Câmara Federal de Economia edita, anualmente, um catálogo incluindo todas as feiras realizadas no país.

### 7.2 Veículos publicitários

Os meios publicitários mais utilizados na Áustria são a televisão (há muitos canais a cabo e satélites), o rádio, jornais e revistas. A propaganda através de patrocínio em esportes também é prática usual. A prática do marketing por telefone é proibida.

A empresa estatal "ORF" opera alguns canais de televisão, os quais são monopólio do Estado e dois canais de rádio. Possuem uma audiência diária de 2,5 milhões de pessoas.

Jornais mais vendidos e importância percentual:

Neue Kronen Zeitung 40,9%; Täglich Alles 12,7%; Kurier 12,7%; Kleine Zeitung 7,1%; Der Standard 5%; Die Presse 3,9%.



Revistas mais vendidas e importância percentual:  
 Die ganze Woche (semanalmente) 24,7%; News (semanalmente) 19,7%; Profil (semanalmente) 8,5%; Trend (mensalmente) 7,3%; Gewinn (mensalmente) 6,9%.

### 7.3 Consultoria de "Marketing"

As pesquisas de mercado são realizadas de forma consistente e profissional na Áustria. O empresário deverá, antes de iniciar uma pesquisa, fornecer informações pormenorizadas sobre seus produtos e objetivos.

Há também a possibilidade de assessoria de "marketing" através de empresas locais.

Uma lista sobre as empresas atuantes na área da propaganda e marketing poderá ser obtida na Câmara do Comércio da Áustria (Associação das empresas de propaganda e "marketing").

## 8. Práticas comerciais

### 8.1 Negociações e contratos de importação

Correspondências, por via postal, fax, e-mail, etc., deverão ser elaboradas em alemão ou inglês.

Para a facilidade do desenvolvimento da negociação com compradores austríacos, principalmente no momento da elaboração da oferta, faz-se recomendável a observação de algumas providências, a exemplo de:

- descrição precisa das mercadorias (espécie, quantidade, graduação, peso bruto e líquido, de preferência em unidades métricas) e embalagem (caracterização, espécie, peso, dimensões, número, espécie, ordem numérica; bem como extensão e peso), dados particulares quanto à qualidade e, se necessário, dados técnicos;

- preço, incluindo descontos, se possível, de preferência na moeda local, xelim; dólares e marco alemão podem ser

também aplicáveis;

- a utilização dos "Incoterms";
- se possível, encaminhar prospectos ou material de publicidade; no caso de bens de consumo, amostras;
- condições de entrega, com o número máximo de lotes a serem fornecidos em um prazo determinado e o período de validade da oferta.

Se as condições forem aceitas, sem modificações, uma confirmação geral será suficiente. Caso o importador tenha acrescentado algumas modificações à proposta, o exportador deverá confirmá-las especificadamente.

### 8.2 Designação de agentes

A contratação de um representante comercial, que realiza os negócios em nome e por conta do exportador, poderá ser específica para uma determinada região ou para todo o país, com a possibilidade de contratação de "sub-agentes".

As comissões usuais na Áustria, aplicáveis aos contratos de representação comercial, variam de 2 a 9%.

Recomenda-se a formalização de um contrato, de acordo com as leis comerciais austríacas (Handelsgesetz).

### 8.3 Abertura de escritório de representação comercial

A abertura de um escritório de representação comercial na Áustria, por cidadãos de países não-membros do Espaço Econômico Europeu, deverá ser acompanhada da "licença comercial" (Gewerbe).

A licença comercial poderá ser adquirida na Áustria, após a realização das averiguações aplicáveis àquele tipo de licença ou através do princípio da reciprocidade, o qual exige igualdade de possibilidade de abertura de empresa no país do requerente, sem maiores restrições. Cidadãos pertencentes a outros países-membros do Espaço Econômico Europeu não necessitam apresentar o certificado de reciprocidade.



O tipo societário mais adotado na Áustria é a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, embora outros tipos societários se adequem também ao cumprimento dos fins sociais.

O registro da sociedade, junto ao órgão comercial competente (Handelsregister), deverá ser efetuado através de advogado ou notário.

Devido à complexidade das matérias legais societárias, trabalhistas, tributárias, bem como de residência na Áustria, recomenda-se, no momento da abertura do escritório de representação comercial, a consulta a advogado especializado.

#### **8.4 Seguros e supervisão de embarques**

O seguro de transporte à exportação visa a garantir ao exportador a indenização por eventuais perdas ou danos que vier a sofrer em consequência do transporte da mercadoria. O seguro transporte sob o regime da cláusula Incoterm "CIF" assegura os direitos do exportador, enquanto o seguro transporte sob a cláusula "FOB" assegura os interesses do importador ou consignatário.

Os seguintes dados deverão ser fornecidos para a contratação do seguro: tipo de embalagem; meio de transporte, riscos a serem cobertos; valor da operação; local de início e término do risco; identificação do veículo transportador, tipo de apólice pretendida, bem como outros específicos do caso concreto.

O padrão de cobertura mais comumente praticado é a apólice de seguro em aberto, a qual comporta mais de uma operação de seguro e é utilizada mediante averbação para cada operação a ser contratada.

A supervisão de embarques é realizada pelas autoridades alfandegárias, normalmente através de amostragem.

#### **8.5 Financiamento das importações**

As instituições bancárias austríacas podem efetuar o financiamento das importações. As condições serão aplicadas a casos concretos.

O Banco do Brasil em Viena tem atuado no financiamento das importações de produtos brasileiros, promovendo as importações individualmente ou em parcerias com instituições bancárias austríacas.

#### **8.6 Litígios e Arbitragem Comercial**

Arbitragem comercial é a forma extrajudicial de solução de conflitos. Por esse mecanismo, a disputa é submetida a um ou vários árbitros, escolhidos de comum acordo entre as partes signatárias de um contrato, os quais decidirão a questão.

A Áustria é signatária da Convenção de New York sobre o Reconhecimento de Laudo Arbitral Internacional. O laudo arbitral expedido por um dos países-membros poderá ser reconhecido e executado no território austríaco. Nesse sentido, as partes poderão acordar a cláusula de submissão de seus litígios à Corte Arbitral. A Câmara Federal de Economia da Áustria possui jurisdição internacional como Corte Arbitral.

Alguns empresários austríacos submetem o tratamento de seus litígios às Cortes Arbitrais, inserindo as cláusulas com a "UNCITRAL".

#### **9. Aspectos gerais do direito comercial sobre os Títulos de Crédito**

A matéria concernente aos títulos de crédito foi regulamentada na Lei de Títulos de Crédito da Áustria, de 1955 (Wechselgesetz), seguindo os princípios da "Convenção de Genebra de 1930 sobre Títulos de Crédito".

Os direitos de ação, inerentes ao título de crédito prescrevem em três anos.

O título de crédito deverá ser protestado dentro dos três dias úteis posteriores à data de inadimplência.

A ação cambial contra o aceitante prescreve em três anos. Os direitos da ação cambial do portador contra os endossantes prescrevem em um ano, a partir da data do protesto. A ação cambial dos endossantes, um contra o outro, e dos endossantes contra o sacador prescreve em seis meses.



## VII - RECOMENDAÇÕES ÀS EMPRESAS BRASILEIRAS

Os canais de distribuição recomendáveis, bem como a forma de acesso ao mercado, dependerão da natureza da mercadoria.

A aplicação das alíquotas tarifárias, bem como do regime de importação, da mesma forma, dar-se-á após a análise individual e concreta do produto.

Recomenda-se às empresas brasileiras realizarem previamente consultas aos órgãos competentes listados no Anexo I.

No Brasil, informações sobre tarifas e regulamentação de importação poderão ser obtidas através da DIC - Divisão de Informação Comercial, DPC - Divisão de Política Comercial (divisões do Ministério das Relações Exteriores em Brasília), da SECEX - Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, e do Escritório Comercial da Áustria no Rio de Janeiro.

Quanto ao SGP, os empresários brasileiros poderão solicitar informações sobre os produtos beneficiados pelo SGP através da DIC - Divisão de Informação Comercial, DOC - Divisão de Operações de Promoção Comercial, DPC - Divisão de Política Comercial (divisões do Ministério das Relações Exteriores em Brasília), e também através da CNI - Confederação Nacional da Indústria, das Federações das Indústrias dos Estados, da AEB - Associação de Comércio Exterior do Brasil e de entidades de classe (endereços no Anexo I).

O sistema de remessa de amostras e de material publicitários aos importadores locais é aplicável na Áustria, com o pagamento de direitos aduaneiros respectivos.

Quando do embarque no Brasil, o exportador deverá atentar para o preparo e preenchimento da documentação do embarque. Os produtos beneficiados pelo SGP deverão ser acompanhados do modelo padronizado. Licenças e eventuais certificados, quando necessários, também deverão ser elaborados e encaminhados.

Os canais de distribuição recomendáveis, da mesma forma como no caso do acesso ao mercado, deverão levar em conta a natureza da mercadoria.

A participação em feiras e exposições garante uma boa publicidade e oportunidade de negócios aos exportadores. As feiras dirigidas para um público especializado são bastante freqüentes.

A utilização dos serviços das empresas de consultoria de "marketing" na Áustria oferece prática profissional e bastante segurança na prospecção de mercado.

As práticas comerciais na Áustria coincidem, em sua maioria, com as práticas adotadas internacionalmente. Uma descrição precisa das mercadorias e condições de negociação, em inglês e alemão, é fundamental para o bom desenvolvimento das negociações.

Recomenda-se a prévia consulta ao SECOM da Embaixada do Brasil em Viena ou o auxílio profissional de advogados especializados, quando da contratação de representante comercial ou do estabelecimento de escritórios locais.

O processo litigioso na Áustria implica, em geral, valores relativamente elevados. A solução de conflitos através de acordos ou arbitragem comercial apresenta-se como boa alternativa.

Para o preparo de viagens de negócio, é conveniente, também, que o empresário leve em consideração as oscilações de temperaturas locais. O período compreendido entre novembro e abril, parte do inverno austríaco, apresenta normalmente temperaturas inferiores a 0°C.

Os hotéis possuem padrão internacional e as reservas são facilmente efetuadas.

Os empresários brasileiros poderão contar, em suas viagens de negócios na Áustria, com a assistência do SECOM da Embaixada do Brasil em Viena, da Câmara Federal de Economia da Áustria, bem como poderão ser assistidos por empresas brasileiras já estabelecidas na Áustria.



## ANEXOS

### I - ENDEREÇOS

#### 1. Órgãos oficiais

a) Embaixada do Brasil em Viena  
A-1010 Viena, Lugeck I/V/15  
Tel.: + 43 1 512 06 31  
Fax.: + 43 513 83 74  
E-mail: ausbrem@xpoint.at

b) Órgãos oficiais locais de interesse para os empresários brasileiros

Ministério da Economia  
Bundesministerium für wirtschaftliche Angelegenheiten  
Sektion II/A/2  
A-1030 Viena, Landstraßer Hauptstrasse, 55 57  
Tel.: + 43 1 711 02-354  
Fax.: + 43 1 715 83 47

Ministério da Defesa  
Bundesministerium für Landesverteidigung  
A-1030 Viena, Dampfschiffstrasse 2  
Tel.: +43 1 515 95-0

Ministério da Agricultura-  
Bundesministerium für Land und Forstwirtschaft  
A-1010 Viena, Stubenring, 1  
Tel.: + 43 1 71100

Ministério da Ciência e Transportes-  
Bundesministerium für Wissenschaft und Verkehr  
A-1030 Viena, Radetzkystrasse, 2  
Tel.: + 43 1 711 62 0  
Fax.: + 43 1 711 62 1599

Ministério do Meio Ambiente, da Família e da Juventude  
Bundesministerium für Umwelt, Jugend und Familie  
A-1010 Stubenbastei, 5  
Tel.: + 43 1 51522  
Fax.: + 43 1 51522-5000

Outros órgãos com funções econômicas  
Wirtschaftskammer Österreich  
(Câmara Comercial da Áustria)  
A-1045 Viena, Wiedner Hauptstrasse 63  
Tel.: + 43 1 501 05 0  
Fax.: + 43 1 502 06 250  
home page: <http://www.wk.at>

Câmara Comercial da Áustria  
Associação das empresas de propaganda e "marketing"  
A-1045 Viena, Wiedner Hauptstrasse 63,  
Tel.: + 43 1 501 05 35 39  
Fax.: + 43 1 502 06 250

Câmara Comercial da Áustria  
Banco de dados-Importadores, Atacadistas e Varejistas  
A-1045 Viena, Wiedner Hauptstrasse, 63  
Tel.: + 43 1 50105/4428 ou +43 50105/4424  
Fax.: + 43 1 502 06 250

Câmara de Comércio da Áustria  
Associação dos Representantes Comerciais  
A-1045 Viena, Wiedner Hauptstrasse 63 -P.O. Box 440  
Tel.: + 43/1/501 05/3200  
Fax.: + 43/1/502 06 287

Vereinigung der österreichischen Industrie  
(Federação das Indústrias)  
A-1010 Viena, Schwarzenbegplatz, 4  
Tel.: + 43 1 71135 0  
Fax.: + 43 1 711392914

Österreichische Nationalbank  
(Banco Central da Áustria)  
A-1090 Viena, Otto Wagner Platz 3  
Tel.: + 43 1 404 20 0  
Fax.: + 43 1 404 20-9400

Agrarmarkt Áustria -AMA  
(Departamento de Assuntos Agrícolas)  
A-1200, AMADresdner Strasse 70  
Tel.: + 43 1 331 53 0  
Fax.: + 43 1 331 51 199





Austrian Business Agency  
A-1010 Viena, Opernring 3  
Tel.: + 43 1 588 58 0  
Fax.: + 43 1 586 86 59  
E-Mail: austrian.business@telecom.at

Instituto Estatístico Austríaco  
Österreichisches Statistisches Zentralamt  
A-1033 Viena, Hintere Zollamtsstrasse, 2b  
Tel.: + 43 1 71128-0  
Fax.: + 43 1 7156828

Departamento de Patentes da Áustria  
Österreichisches Patentamt  
A-1010 Viena, Kohlmarkt, 8  
Tel.: + 43 1 534 24 0  
Fax.: + 43 1 534 24 535.  
<http://www.ping.at/patent/index.htm>

Europäisches Patentamt  
(Instituto Europeu de Patentes)  
D-80469, Erhardstraße, 2 Munique-Alemanha

Instituto Austríaco de Normas e  
Padronização-Österreichisches Normungsinstitut  
(Instituto de Pesos e Medidas)  
A-1020 Viena, Heinestrasse 38  
Tel.: + 43 1 21300/626  
Fax.: + 43 1 21300/360

Posto Aduaneiro Central de Viena  
Schniergasse, 9  
A-1030 Viena  
Tel.: + 43 179 590 2715  
Fax.: + 43 1 79592711

Representação diplomática e consular austríaca  
Embaixada da Áustria em Brasília  
Av. Das Nações, Quadra 811, Lote 40  
(Setor Sul das Embaixadas)  
Cep 70.426-900, Brasília (DF)  
Tel.: (061) 443.3111/443.3373/443.3421  
Fax.: (061) 443.5233  
jurisdição consular: Brasil

Representações Consulares  
Belo Horizonte  
Rua José Américo Cançado Bahia, 199  
Cidade Industrial - Contagem  
Cep 32.210-130  
Tel.: (031) 362.1128/333.1040/441.0007  
Fax.: (031) 362.1128  
Jurisdição consular: Minas Gerais

Curitiba  
Rua Candido Hartmann, 570  
Ed. Champagnat "Business", 28º Andar, Cj. 282/281  
Merces, Curitiba-PR  
Cep 80.730-440  
Tel.: (041) 3361.1166  
Fax.: (041) 336.3532  
Jurisdição consular: Paraná

Treze Tílias  
Rua Leoberto leal, 60  
Cep 89650-000 Treze Tílias-SC  
Tel.: (049) 537.0101  
Fax.: (049) 522.0122  
Jurisdição consular: Treze Tílias (SC)  
Florianópolis  
Rua Delfino, 66 apto 501  
Cep 88015 360 Florianópolis SC  
Tel.: (048) 269.1379  
Jurisdição consular: Santa Catarina

Manaus  
Rua 5, Casa 4, Q/E Conjunto jardim primavera II,  
Parque 10  
Cep 69.054-260 Manaus AM  
Tel.: (092) 642.1939/236.6089  
Fax.: (092) 642.1582  
Jurisdição consular: Amazonas e Roraima

Porto Alegre  
Rua Gonçalo de Carvalho, 209, cj. 301  
Cep 90.035-170 Porto Alegre RS  
Tel.: (051) 311.3311/9699/1265/6435  
Fax.: (051) 311.4677  
Jurisdição consular: Rio Grande do Sul





Recife  
Rua Conselheiro Silveira e Souza, 407  
Cep 50.721-170 Codeiro, Recife PE  
Tel.: (081) 227.1738  
Fax.: (081) 423.6161  
Jurisdição Consular: Pernambuco, Alagoas,  
Paraíba e Rio Grande do Norte

Rio de Janeiro  
Av. Atlântica, 3804  
Cep 22.070-001 Rio de Janeiro  
Tel.: (021) 522.2286  
Fax.: (021) 521.6180  
Jurisdição: Rio de Janeiro e Espírito Santo

Salvador  
Av. Iemanjá, Rua U, Lote 16 Jardim Armação,  
Solar Diana Hotel  
CEP 41.715-320 Salvador-BA  
Tel.: (071) 371.4611  
Fax.: (071) 371.70 61  
Jurisdição consular: Bahia e Sergipe

São Paulo  
Rua Augusta, 2516 10º andar  
Cep 01.412-100 São Paulo  
Tel.: (011) 282.6223  
Fax.: (011) 306.42 745  
Jurisdição consular: São Paulo e Mato Grosso do Sul

### Outros endereços úteis no Brasil

Ministério das Relações Exteriores  
DPR -Departamento de Promoção Comercial  
<http://www.dpr.mre.gov.br>  
Palácio do Itamaraty Anexo Administrativo I  
2º andar- sala 220  
Cep 70.170-900 Brasília DF  
Tel.: (061) 211.6240/6241/6242/6243  
FAX: (061) 223.2392/223.2609

DIC- Divisão de Informação Comercial  
Tel.: (061) 211.6390/6391  
Fax: (061) 223.2392  
e-mail: dic@mre.gov.br

DPG-Divisão de Programas de Promoção Comercial  
Tel.: (061) 211.6392/6393  
Fax.: (061) 322.0827  
e-mail: dpg@mre.gov.br

DOC-Divisão de Operações de Promoção Comercial  
Tel.: (061) 211.6577/6578/6752/6642/6697  
Fax.: (061) 411.6007  
e-mail: doc@mre.gov.br

Seção de Feiras e Turismo  
Tel.: (061) 211.6421/6644/6394/6395  
Fax.: (061) 322.0833  
e-mail: docsft@mre.gov.br

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo

SECEX - Secretaria do Comércio Exterior  
Home Page: <http://www.mict.gov.br/secex/scxindex.htm>  
e-mail: Secex@mict.gov.br

Brasília  
Esplanada dos Ministérios Bloco " J " 8º andar  
Cep 70.063-900 Brasília DF  
Tel.: (061) 325.2077/325.2080  
Fax: (061) 325.2075

DECEX  
Departamento de Operações do Comércio Exterior  
Praça Pio X, 54 4º andar sala 402  
20.091-040 Centro Rio de Janeiro RJ  
Tel.: (021) 216.0335 ou 216.0505  
Fax.: (021) 233.1400

DEINT- Departamento de Negociações Internacionais  
Praça Pio X, 54 11º andar  
20.091-040 Centro Rio de Janeiro RJ  
Tel.: (021) 253.7775/216.0693  
Fax.: (021) 516.2193



CNI-Confederação Nacional da Indústria  
(Sede Brasília) SBN Quadra 1 -  
Bloco C Ed. Roberto Simonsen  
70.040-903 Brasília DF  
Tel.: (061) 317.9000  
Fax.: (061) 224.2292

AEB-Associação de Comércio Exterior do Brasil  
Av. General Justo, 335 4º andar  
20.021-130 Rio de Janeiro RJ  
Tel.: (021) 240.5048  
Fax.: (021) 240.5463

FIESP-Federação das Indústrias de São Paulo  
Av. Paulista, 1313 - 14º andar  
013.11-923 São Paulo-SP  
Tel.: (011) 252.4200  
Fax.: (011) 284.3611

## 2. Empresas brasileiras na Áustria

Banco do Brasil AG  
Tegetthoffstraße, 4  
A-1010 Viena  
Tel.: + 43 1 512 66 63  
Fax.: + 43 1 512.1042  
E-mail: banco.brasil@xpoint.at

Transbrasil  
Opernring, 1/E/4  
1010 Viena  
Tel.: + 43 1 581 89 10  
Fax.: + 43 1 581.8910-99  
e-mail saspo@via.at

VARIG  
Opernring, 1/E/7  
1010 Viena  
Tel.: + 43 1 587 95 88  
Fax.: + 43 1 587 90 73  
e-mail: 106637.345@compuserv.com

Accioly Importações e Exportações GmbH  
Erlachgasse 6/15  
1100 Viena  
Tel/Fax.: + 43 1600 9535  
e-mail: accioly@teleweb.at  
home page <http://accioly.home.ml.org>

MARIO BANFOLDI & Partner Consultoria  
Pfarrweg, 5  
A-5061 Salzburgo  
Tel.: + 43 662 627 879

AMARAL GURGEL ADVOGADOS,  
através da cooperação com o escritório  
de advocacia KUBAC, SVOBODA & KIRCHWEGER  
Kantgasse, 3  
A-1010 Viena  
Tel.: + 43 1 713 07 13  
Fax.: + 43 1 713 24 21  
Email: k.s.k.@lawyers.at

## 3. Câmaras de comércio

### 3.1 Câmaras de Comércio na Áustria vinculadas ao Brasil

Até o momento inexistem.

### 3.2 Câmara de Comércio no Brasil

Escritório Comercial da Áustria no Brasil  
Praia do Botafogo, 228 6º andar sala 614  
Cep 22.359-900 Rio de Janeiro  
Tel.: (021) 553.0285  
Fax.: (021) 551.0142  
email: riodejanei@ahst.riodejanei.wk.or.at  
Horário de atendimento: 8:00 às 16.30 horas.

Representação em São Paulo  
Rua Augusta, 2516 10º andar Cj. 103  
Cep 01.412-100 São Paulo  
Tel.: (011) 853.6211  
Fax.: (011) 3064.2745  
Email: saopaulo@ahst.saopaulo.wk.or.at



#### 4. Principais entidades de classe na Áustria

##### 4.1 Comércio atacadista

Câmara do Comércio da Áustria - Seção Comércio  
Wiedner Hauptstrasse, 63

A-1045 Viena

Tel.: + 43 1 50105/4428 ou 50105/4424.

Fax.: +43 1 502 06 250

##### 4.2 Comércio varejista

Câmara do Comércio da Áustria- Seção Comércio  
Wiedner Hauptstrasse, 63

A-1045 Viena

Tel.: + 43 1 50105/4428 ou 50105/4424.

Fax.: + 43 1 502 06 250

#### 5. Principais bancos

Banco do Brasil AG

Tegetthofstraße, 4

A-1010 Viena

Tel.: + 43 1 512 66 63

Fax.: + 43 1 512.1042

E-mail: banco.brasil@xpoint.at

O Banco do Brasil em Viena realiza

todas as operações bancárias.

#### Bancos austríacos

Todos os bancos comerciais austríacos possuem suas centrais em Viena.

Bank Austria; Creditanstalt; Bawag; Österr. Volksbanken AG; Raiffeisen; Zentralbank; Erste Bank AG; Österr. Postsparkasse.

O Banco Creditanstalt mantém como correspondente no Brasil o Banco de Investimento BBA-Creditanstalt, estabelecido em São Paulo. Tel.: (011) 254.7684.

Os bancos de maior importância são:

a) O grupo Bank Áustria AG (BA), Creditanstalt (CA) e o BA-Creditanstalt International, este último voltado para as atividades internacionais do grupo, com forte presença no Leste Europeu. O Banco Creditanstalt foi recentemente adquirido pelo Bank Áustria AG. O BA-Creditanstalt International tem uma participação majoritária do Banco BBA-Creditanstalt em São Paulo.

Juntos realizam negociações nacionais e internacionais, cuja participação supera o percentual de 50% no mercado.

b) O grupo Erste Bank (E) e o banco Girozentrale.

c) O grupo Raiffeisen. Este engloba o RZB- Raiffeisen Zentral Bank (Raiffeisen Central), oito bancos estaduais (Raiffeisen Landesbanken), com sede nas principais capitais austríacas e diversos bancos rurais.

d) O Banco BAWAG (Bank für Arbeit und Wirtschaft), com participação societária do banco alemão Bayr-Vereins Bank.

#### 6. Principais feiras e exposições

Ferien-Die Urlaubsmesse, feira sobre o turismo

Anualmente em janeiro. Número de visitantes: 46.747

Organizador Wiener Messen& Congress Ges.m.b.H.

Postfach 277, 1021 Wien

Tel.: + 43 1 727 20-0

Fax.: + 43 1 727 20-443

home page: <http://www.messe.at>

E-mail [info@messe.at](mailto:info@messe.at)

Aufgetischt, feira com exposição de alimentos e gastronomia. Ocorre normalmente no mês de março, todos os anos.

Número de visitantes 6.739 (somente público especializado).

Organizador Wiener Messen& Congress Ges.m.b.H.

Postfach 277, 1021 Wien

Tel.: + 43 1 727 20-0

Fax.: + 43 1 727 20-443

home page: <http://www.messe.at>

E-mail [info@messe.at](mailto:info@messe.at)

Ifabo - Feira técnica de comunicação e informação para o escritório.

Anualmente em abril. Número de visitantes 62.289

Organizador Wiener Messen& Congress Ges.m.b.H.

Postfach 277, 1021 Wien

Tel.: + 43 1 727 20-0

Fax.: + 43 1 727 20-443

home page: <http://www.messe.at>

E-mail [info@messe.at](mailto:info@messe.at)



Outros organizadores de Feiras na Áustria  
Museumquartier Einrichtungs und Betriebsgesellschaft  
mbH  
A-1070 Viena, Messeplatz 1  
Tel.: + 43/1/52 35 881  
Fax.: + 43/1/52 35 886

Grazer Messe International  
A-8010 Graz Messeplatz, 1  
Tel.: + 43 316 80 88-0  
Fax.: + 43 316 8088-250  
<http://www.messe.org>  
E-Mail: [gmi@computerhaus.at](mailto:gmi@computerhaus.at)

Reed Messe Salzburg GmbH  
A- 5021 Salzburg, Am Messegelände  
Tel.: + 43 662 4477-228  
Fax.: + 43 1 4477-226

A Câmara do Comércio edita anualmente um catálogo incluindo todas as feiras realizadas no país.  
Wiedner Hauptstr. 63, 1045 Wien  
Tel.: + 43/1/501 05 36 56  
Fax.: + 43 1 502 06 254  
<http://www.wifi.at>

### 7. Meios de comunicação

Principais jornais  
Neue Kronen Zeitung; Tägliche Alles; Kurier; Kleine Zeitung; Der Standard  
Die Presse.

Principais revistas com interesse econômico  
Die ganze Woche; News; Profil; Trend; Gewinn.  
Todos os jornais e revistas listados são elaborados em Viena, com distribuição nacional

Estações de rádio  
Antenne 102,5 e Radio Wien (estações de rádio privadas, com transmissão para toda Viena).  
Ö1, Ö3, ÖR e FM4 ou antiga Blue Danubio, em inglês e francês (estações de rádio públicas, com transmissão para toda a Áustria)

### 8. Consultorias de "Marketing"

Principais empresas na Áustria  
Bertelsmann Österreich GesmbH  
<http://www.bertelsmann.com>  
A-1210 Viena, Richard Neutra Gasse 9  
Tel.: + 43 1 863 78  
Fax.: + 43 1 863 78-100

Adressen Suppan Directmarketing GmbH  
A-1232 Viena, Slamastrasse 29/4  
Tel.: + 43/1/6107  
Fax.: + 43 1 61077-555

Wolfgang Suppan Direct Marketing GesmbH  
A-1050 Viena, Mittersteig 22  
Tel.: + 43 1 587 20 95 0  
Fax.: + 43 1 587 71 36

Schober Direct Marketing GesmbH  
A-1100 Viena, Hebbelplatz 5, Stg. 2  
Tel.: + 43 1 605 10 0  
Fax.: + 43 1 606 37 70

Uma lista completa com as empresas atuantes na área de marketing pode ser obtida perante a Câmara do Comércio da Áustria- Setor Propaganda e Marketing  
Wiedner Hauptstrasse 63, A-1045 Viena  
Tel.: + 43 1 501 05 35 39  
Fax.: + 43 1 5020 6250

### 9. Aquisição de documentação tarifária e estatística

As seguintes editoras são especializadas na comercialização de documentação e livros, não apenas sobre matéria tarifária e estatística, mas também dados sobre os principais possíveis setores e compradores:

Herold Business Data GesmbH  
<http://www.herold.co.at/herold/>  
A-2340 Mödling, Guntramsdorfer Strasse 105  
Tel.: + 43 223 6401-0  
Fax.: + 43 223 6401-8



Compass-Verlag  
<http://www.compass.co.at>  
 A-1141 Viena, Matznergasse 17

Madress GesmbH  
 A-1010 Viena, Milchgasse 1  
 Tel.: + 43 1 533 47 91  
 Fax.: + 43 1 533 47 91 50

Creditreform Wirtschaftsauskunft- Kubicki & Zemen KG  
 A-1050 Vienna Bräuhausgasse 7-9  
 Tel.: + 43 1 546 07 0  
 Fax.: + 43 1 546 07 4

Jupiter VerlagsgesmbH  
 A-1020 Viena Robertgasse 2  
 Tel.: + 43 1 214 22 94  
 Fax.: + 43 1 216 07 20

### 10. Companhias de transporte

#### 10.1 Marítimas

A Áustria não dispõe de transportes marítimos.  
 Alguns representantes de portos marítimos vizinhos na Áustria:

Porto de Rotterdam na Holanda  
 Representação em Viena: Arthur Rekowski  
 A-1030 Viena, Hyegasse, 3/13  
 Tel. e Fax.: + 43 1 713 3274  
 Celular: + 43 6641616444

Porto de Koper na Eslovênia  
 Representação em Viena  
 A-1010 Viena, Operrning, 1/Stiege 5/4,  
 Tel.: + 43 1 586 4194  
 Fax.: + 43 1 587 0819

Porto de Trieste na Itália  
 Representação na Áustria  
 A-1010 Viena, Kärnter Ring 5-7/7/13  
 Tel.: + 43 1 51474  
 Fax.: + 43 1 51474-300

Porto de Hamburgo na Alemanha  
 Representação na Áustria  
 A-1030 Viena, Rennweg, 17,  
 Tel.: + 43 1 712 5484  
 Fax.: + 43 1 714 7197

Os agentes de expedição poderão ser muito úteis, não só para o desembaraço de mercadorias, mas também para a negociação de fretes.

Principais empresas de expedição na Áustria:

Viena  
 Gebrüder Weiss GmbH  
 A-1300 Flughafen Wien, P.O. Box 2  
 Tel.: + 43 1 7007-5207  
 Fax.: + 43 1 7007-3472

Schenker & Co AG  
 A-1010 Wien, Hoher Markt 12  
 Tel.: + 43 1 760 860  
 Fax.: + 43 1 533 9111

Panalpina AG  
 A-1030 Viena, Untere Viaduktgasse 4  
 Tel.: + 43 1 72244-0  
 Fax.: + 43 1 72244-209

Kühne & Nagel AG  
 A- 1110 Viena, Warneckestrasse 10  
 Tel.: + 43 1 76090-0  
 Fax.: + 43 1 7693933

Spetrans Internat. Transporte Karl Kozak  
 A-1020 Viena, Seitenhafenstrasse 11.13  
 Tel.: + 43 1/727 21/0  
 Fax.: + 43 1/727 21-222

Baixa Áustria  
 LKW-Walter Internat. Transportorganisation AG  
 A-2355 Wr. Neudorf Strasse,14  
 Tel.: + 43 2236/606/0  
 Fax.: +43 2236/606-501, 502, 508



Vorarlberg  
Gebrüder Weiss GmbH  
A-6923 Lauterach, Bundesstraße 110  
Tel.: + 43 5574 696-0  
Fax.: + 43 5574 3930

Delacher & Co Transport AG  
A-6961 Wolfurt, Am Güterbahnhof  
Tel.: + 43 5574 605-0  
Fax.: + 43 5574 79632

Alta Áustria  
Hödlmayr International Logistics GmbH  
A-4311 Schwertberg, Aisting 33  
Tel.: + 43 7262 660  
Fax.: + 43 7262 61479

Internat. Spedition max Schachinger GmbH & Co KG  
A-4063 Hörching, Fischerweg 10  
Tel.: + 43 7221 707 0  
Fax.: + 43 7221 73617

### 10.2 Aéreas

Companhias e frequência com o Brasil  
Brasileiras  
Transbrasil, Opernring, 1/E/4, 1010 Viena  
Tel.: + 43 1 581 89 10  
Fax.: + 43 1 581.8910-99  
e-mail [saspo@via.at](mailto:saspo@via.at)  
A Transbrasil possui um vôo semanal direto para o Brasil. Através de suas conexões, serve a todas capitais brasileiras.

VARIG, Opernring, 1/E/7, 1010 Viena  
Tel.: + 43 1 587 95 88  
Fax.: + 43 1 587 90 73  
e-mail: [106637.345@compuserv.com](mailto:106637.345@compuserv.com)  
A VARIG possui vários vôos de outras capitais européias para o Brasil. Da mesma forma, através de suas conexões, serve a todas capitais brasileiras.

Linhas indiretas( melhores opções com a VARIG):  
via Frankfurt (diariamente)  
via Zürich (seis vôos semanais)

via Paris ( diariamente)  
via Bruxelas (Sabena um vôo semanal)  
via Londres (6 vôos semanais)  
Via Amsterdan ( 3 vôos semanais)  
Via Lisboa (diariamente)  
via Madri (VARIG)

Companhias estrangeiras  
As companhias, abaixo relacionadas, possuem escritórios de representação em Viena.

Linhas indiretas, melhores opções  
via Frankfurt (Lufthansa, diariamente; VASP, dois vôos semanais)  
via Zürich (Swissair, cinco vôos semanais )  
via Paris (Air France, seis vôos semanais)  
via Bruxelas (VASP/Sabena, um vôo semanal)  
via Londres (British Airways, 5 vôos semanais)  
via Amsterdan (KLM, 3 vôos semanais)  
via Lisboa ( TAP, três vôos semanais)  
via Madri ( Iberia,4 vôos semanais)  
Os vôos se destinam a São Paulo e Rio de Janeiro.

### 11. Supervisão de embarques

Empresas privadas de inspeção na Áustria:  
SGS Austria, Controll-Co. Gesmb  
postfach 52 Johannesgasse 14  
1015 Viena  
Tel.: + 43 1 512 25 67  
Fax.: + 43 1 512 25 67 9  
Telex: 11 15 23

Inspection Services International  
WarenprüfgesmbH  
Belvederegasse 2/3  
1040 Viena  
Tel.: + 43 1 505 30 60  
Fax.: + 43 1 505 30 70

Escritórios de Representação no Brasil  
SGS do BRASIL S/A:  
São Paulo



Rua Visconde de Aguiar Toledo (Jd. Congonhas)  
Cep 04612-100 São Paulo-SP  
Tel.: (011) 533.0722  
Fax.: (011) 5561.3774  
E-mail sgs.brasil@sgsgroup.com

Minas Gerais  
Rua Juiz. de Fora, 1067 Barro Preto  
Cep 30.180-062 Belo Horizonte - MG  
Tel.: (031) 275.2199  
Fax.: (031) 292.6088

Rio de Janeiro  
Av. Presidente Vargas, 446 13º andar (Centro)  
Cep 20.071-000 Rio de Janeiro RJ  
Tel.: (021) 223.1252  
Fax.: (021) 233.5311

## II - FRETES E COMUNICAÇÕES COM O BRASIL

### 1. Informações sobre Fretes

#### 1.1 Marítimos

A Áustria não possui portos marítimos. Informações sobre fretes, poderão ser eventualmente fornecidas pelos representantes de portos marítimos na Áustria e os agentes de expedição (Anexo I, item 10).

#### 1.2 Aéreos

As tarifas de frete das companhias aéreas obedecem à tarifa IATA (Organização Internacional dos Transportes aéreos). Um quilograma custa, aproximadamente, US\$ 22,00 (ÖS 230,00). Tarifas especiais poderão ser negociadas, também, através de agentes de expedição (Anexo I, item 10).

### 2. Comunicações com o Brasil

#### 2.1 Telefone

O preço da chamada telefônica para o Brasil por minuto, durante o período comercial (segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas), custa US\$ 1,50. A partir das 18:00 horas, US\$ 1,30/minuto.

#### 2.2 Telegramas

A tarifa oficial do telegrama para o Brasil é de US\$ 1,84 por palavra.

#### 2.3 Fax

O valor do fax corresponde ao mesmo valor das chamadas telefônicas.

A comunicação com o Brasil, via telefone, por minuto, durante o período comercial, segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, custa US\$ 1,50 (ÖS 18,00) por minuto. Nos demais horários US\$ 1,30/minuto (ÖS 15,86).



### 2.4 Correspondência postal

Cartas para o Brasil

Enviar cartas simples para o Brasil, via aérea, custa US\$ 1,68 (ÖS 20,00). Cartas registradas, via aérea, US\$ 3,72 (ÖS 45,00).

A demora média habitual para cartas aéreas enviadas ao Brasil é de uma semana.

### Pacotes

Os pacotes poderão ser enviados ao Brasil por via aérea ou marítima/terrestre/ferroviária.

### Via aérea

Pacotes até 20 kg custam por via aérea US\$ 121,72. O valor mínimo para um kilograma é de US\$ 11,47. A demora é, em média, de uma a duas semanas.

### Via marítima/terrestre/ferroviária

Pacotes até 20 kg: US\$ 55,73. O valor mínimo para 1 kg é de US\$ 7,78.

Atentar para a proporção da embalagem ( comprimento máximo de 1,15 ms, onde a soma da extensão da largura e comprimento não pode ultrapassar 2,0 ms).

A demora média é de seis semanas.

A forma recomendável de envio dependerá da urgência de entrega da correspondência ou pacote.

Tratando-se de documentos, para uma absoluta segurança e celeridade, recomenda-se o envio de carta via aérea, "express" e registrada.

### III - INFORMAÇÕES PRÁTICAS

#### 1. Moeda e subdivisões

A moeda é o Xelim (ÖS) e sua subdivisão é o Groschen (centavos).

12, 52 xelins = 1 US dólar (16 de maio de 1998).

#### 2. Pesos e medidas

Sistema métrico.

#### 3. Feriados

Ano novo	1º de janeiro
Epifania	6 de janeiro
Segunda-feira de Páscoa	(último: 13 de abril de 98)
Dia do trabalho	1º de maio
Ascensão de Cristo	em maio (último: 21 de maio de 98)
Pentecostes	(último: 1º de junho de 98)
Corpus Christi	maio ou junho (último: 11 de junho de 98)
Assunção de Maria	15 de agosto
Data Nacional da Áustria	26 de outubro
Todos os Santos	1º de novembro
Imaculada Conceição	8 de dezembro
Natal	25 e 26 de dezembro

#### 4. Fusos horários

GMT + 1 hora.

No horário de verão europeu, de março a outubro, há cinco horas a mais de diferença, comparados ao horário de Brasília.

No horário de verão brasileiro, há três horas a mais de diferença.

#### 5. Horário comercial

O horário comercial na Áustria é de segunda à sexta feira, das 08:00 às 18.00 horas.





### 6. Corrente elétrica

220 V/50 ciclos.

### 7. Períodos recomendados para viagem

Estações do ano com temperaturas amenas como maio, junho, setembro e outubro.

### 8. Visto de entrada

Não há necessidade, em razão da existência de Acordo com o Brasil.

### 9. Vacinas

Não é exigido qualquer tipo de vacinação.

### 10. Alfândega e câmbio

Não há restrições aos portadores de visto de negócio. Quando hospedados por particulares, deverão fornecer à Polícia distrital o seu registro residencial.

### 11. Hotéis

#### Hotel Ambassador

Neuer Markt 5  
A-1010 Viena  
Tel.: + 43/1/514 66  
Fax: + 43/1/513 29 99

#### Hotel Bristol

Kärntner Ring 1  
A-1015 Viena  
Tel.: + 43/1/515 16  
Fax: + 43/1/515 16 550

#### Hotel Hilton

Am Stadtpark  
1030 Viena  
Tel.: + 43/1/717 00-0  
Fax: + 43/1/713 06 91

#### ANA Grand Hotel

Kärntner Ring 9  
A-1010 Viena  
Tel.: + 43/1/515 80  
Fax: + 43/1/513 13 13

#### Hotel de France

Schottenring 3  
A-1010 Viena  
Tel.: + 43/1/313 68-0  
Fax: + 43/1/319 59 69

#### Hotel Im Palais

Schwarzenberg  
Schwarzenbergplatz 9  
1030 Viena  
Tel.: + 43/1/798 45 15  
Fax: + 43/1/798 47 14

#### Hotel Imperial

Kärntner Ring 16  
A-1010 Viena  
Tel.: + 43/1/501 10-0  
Fax: + 43/1/501 10 410

#### Hotel Marriot

Parkring 12a  
A-1010 Viena  
Tel.: + 43/1/515 18-0  
Fax: + 43/1/515 18 6736

#### Hotel Amadeus

Wildpretmarkt 5  
A-1010 Viena  
Tel.: + 43/1/533 87 38-0  
Fax: + 43/1/533 87 38-38

#### Hotel Inter-Continental

Johannesgasse 28  
1037 Viena  
Tel.: + 43/1/711 22-0  
Fax: + 43/1/713 44 89

#### Hotel Sacher

Philharmonikerstrasse 4  
A-1010 Viena  
Tel.: + 43/1/514 56  
Fax: + 43/1/514 57 810

#### Hotel Erzherzog Rainer

Wiedner Hauptstr. 27-29  
A-1040 Viena  
Tel.: + 43/1/50 111-0  
Fax: + 43/1/50 111-350

**IV - BIBLIOGRAFIA**

- Dr. jur. Khan, Daniel-Erasmus, Internationales Europarecht (Direito Internacional Europeu), Munique, Editora C.H. Beck'sche Verlagsbuchhandlung, 1997.
- Zollrecht und Verbrauchsteuern. Kodex des österreichischen Rechts (Código Aduaneiro Austríaco), Editora Orac, 1998
- Dauses, Handbuch des EG Wirtschaftsrechts (Manual do Direito Económico Europeu), Editora C.H. Beck'sche Verlagsbuchhandlung München, 1997.
- Statistisches Jahrbuch für die Republik Österreich 1997(Anuário do Instituto Estatístico Austríaco), ÖSTA, Viena, 1997.
- Boletins da União Européia, 1996 e 1997.
- Fuchs, Karl, Österreich im Binnenmarkt (A Áustria no Mercado Comunitário), Editora Ueberreuter, 1994.
- Dr. Pimmer, Herbert, Wechselgesetz und Scheckgesetz, Viena, 1992  
Prognose für 1998 und 1999, WIFO-Wirtschaftsforschungsinstitut, Viena, 1997.
- Manual do Exportador, Firjan- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, 1998.
- FMI - DOTS, Direction of Trade Statistics, Yearbook 1997.
- FMI - IFS, International Financial Statistics, June 1998.

· MICT/SECEX, Sistema Alice.

· Balanços de Pagamentos Bilaterais, Separata do Boletim do Banco Central do Brasil, agosto 1996.

CRÉDITOS



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
Departamento de Promoção Comercial  
Divisão de Informação Comercial  
Brasília, 1998

Coleção: Estudos e Documentos de Comércio Exterior  
Série: Como Exportar  
CEX:76  
Elaboração: Ministério das Relações Exteriores – MRE  
Departamento de Promoção Comercial – DPR  
Divisão de Informação Comercial – DIC  
Consulado Geral do Brasil em Viena  
Setor de Promoção Comercial – SECOM

Coordenação: Divisão de Informação Comercial

Distribuição: Divisão de Informação Comercial

Os termos e apresentação de matérias contidas na presente publicação não traduzem expressão de opinião por parte do MRE sobre o "status" jurídico de quaisquer países, territórios, cidades ou áreas geográficas e de suas fronteiras ou limites. Os termos "desenvolvidos" e "em desenvolvimento", empregados em relação a países ou áreas geográficas, não implicam tomada de posição oficial por parte do MRE.

Direitos reservados.

É permitida a transcrição total ou parcial do presente estudo, desde que seja citada a fonte.